

Sávio Lemos Silva

**OCORRÊNCIA DE FURTO CONSUMADO À RESIDÊNCIA EM DIAMANTINA,
RELACIONADA À AUSÊNCIA DE VIGILÂNCIA.**

**Belo Horizonte
2011**

Sávio Lemos Silva

**OCORRÊNCIA DE FURTO CONSUMADO À RESIDÊNCIA EM DIAMANTINA,
RELACIONADA À AUSÊNCIA DE VIGILÂNCIA.**

Monografia apresentada à Academia de Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e à Fundação João Pinheiro, Escola de Governo do Estado de Minas Gerais, como requisito parcial para aprovação no Curso de Especialização em Segurança Pública (CESP 2011).

Orientadora: Professora Andréia dos Santos.

Belo Horizonte

2011

Agradecimentos:

Ao Senhor nosso Deus, pelo dom da vida e a concessão de mais uma oportunidade para evolução e crescimento.

À minha amada família, em especial nas pessoas de meu pai, mãe, esposa Renata e nossa querida filha Milena, que em todos os momentos se fizeram presentes e foram a base sólida e o necessário apoio para que pudéssemos alcançar mais esta conquista.

À minha orientadora, Professora Andréia dos Santos pela atenção dedicada, aos Comandos da 14ª RPM e 3º BPM, pelo grande auxílio que me foi dispensado na construção deste trabalho, aos colegas de turma, pelo salutar convívio em mais esta nova e desafiadora etapa de nossas carreiras.

Aos nossos professores, que tanto se esforçaram na transmissão do conhecimento e aos integrantes da Academia de Polícia Militar e Fundação João Pinheiro, pela dedicação dispensada.

RESUMO

Esta pesquisa tem por objetivo analisar a falta de vigilância enquanto elemento na ocorrência de furto consumado a residência em Diamantina – MG, sendo para tanto considerados os registros efetuados pela Polícia Militar entre os anos de 2008 a 2010. Sua formulação deu-se a partir das discussões teóricas pertinentes ao fenômeno da criminalidade e ainda dos aspectos relacionados à vigilância e prevenção criminal, enfocados pela filosofia de polícia comunitária no âmbito da Polícia Militar de Minas Gerais, a qual tem por pressuposto básico o envolvimento com a comunidade na busca de soluções conjuntas para os problemas de segurança pública. A produção de dados para a pesquisa baseou-se na análise de um banco de dados composto pelos boletins de ocorrência registrados a respeito do fenômeno estudado, bem como através da aplicação de dois questionários a públicos distintos, quais sejam: as vítimas ou solicitantes do crime em questão, e os militares que procederam ao atendimento de tais ocorrências, possibilitando a necessária compreensão a respeito do objeto de estudo proposto. Os resultados alcançados apontaram para comprovação da hipótese formulada, na qual a falta de vigilância foi considerada elemento influente nos furtos a residência, sendo determinados a partir das constatações que a comunidade não tem o hábito de adotar procedimentos voltados à prevenção criminal, bem como apresenta baixo nível de envolvimento nas questões de interesse coletivo. Em relação aos militares, constatou-se um limitado nível de instrução e treinamento acerca da filosofia de policiamento comunitário, aliado à uma tendência de postura reativa diante do crime, sustentada pelo atendimento do delito já consumado, em contraponto à sua prevenção, muito embora há de ser considerada a constatação da consciência dos profissionais em relação à importância da participação comunitária nas questões de segurança pública.

Palavras chave: vigilância – furto – prevenção – polícia comunitária

ABSTRACT

This study aims to analyze the lack of surveillance as a factor in the incidence of burglary in Diamantina – MG, considering the records made by the Military Police between the years 2008 to 2010. Its formulation arose from the theoretical discussions related to the phenomenon of criminality and also to the aspects related to surveillance and crime prevention, focused on the philosophy of community policing within the scope of the Military Police of Minas Gerais whose basic assumption is the relation with the community in search of joint solutions to the issues associated with public security. The data production for the research was based on the analysis of a database composed by the police reports that registered the occurrence of the studied phenomenon, as well as through the application of two questionnaires to distinct groups, which are: victims and requesters of the referred crime, and the officers that intervened in such reports, allowing the necessary understanding about the subject of this study. The results confirmed the hypothesis, in which the lack of surveillance was considered an influential element in burglaries, being determined by the assessment that the community does not have the habit of adopting procedures aimed at crime prevention as well as a low level of involvement in issues of collective interest. Regarding the law enforcement officers, there was a limited level of education and training on the philosophy of community policing, coupled with a tendency of reactive posture regarding crime, supported by the attendance to the already consummated crime, as opposed to its prevention, although the officers' awareness about the importance of community participation in issues of public security.

Keywords: surveillance - burglary - prevention - community policing

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	7
2	ABORDAGEM TEÓRICA	14
2.1	As definições de crime de furto	14
2.1.1	Conceito de crime, furto e furto consumado	14
2.2	Determinantes teóricas sobre o crime em sociedade	20
2.3	Visão recente a respeito do estudo do crime	23
3	VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO CRIMINAL	29
3.1	Os papéis de polícia e sociedade enquanto agentes de prevenção criminal	29
3.2	Os modelos de atuação policial	33
3.3	A estratégia do policiamento comunitário como instrumento de sensibilização e prevenção ao crime	40
3.4	Abordagem sobre a rede de vizinhos protegidos: ação de polícia comunitária e procedimento de vigilância e prevenção ao crime	50
4	METODOLOGIA	53
5	ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS	58
6	CONSIDERAÇÕES FINAIS	80
	REFERÊNCIAS	84
	APÊNDICES	88

INÍCIO A PARTIR DA PÁGINA NR 7.

1 INTRODUÇÃO

Constitui-se tema desta pesquisa, a ocorrência de furto consumado às residências na cidade de Diamantina - Minas Gerais, relacionado à ausência de vigilância.

Os efeitos da criminalidade no seio da sociedade provocam situações desconfortantes, especialmente à medida que são propagados entre seus membros, como uma consequência da desagradável experiência da pessoa ter sido vitimada. Neste sentido, provocam nos demais a sensação de que, acaso não tenha vivenciado aquela situação, a qualquer momento isto pode ocorrer, ocasionando uma instabilidade social decorrente deste medo, que passa a fazer parte da vida em coletividade.

Esta sensação, descrita como medo do crime, está definida na Diretriz para Produção de Serviços de Segurança Pública (DPSSP) nr 3.01.06/2011-CG (MINAS GERAIS 2011, p. 33), sendo tratada como “os atos referentes à sensação de insegurança, como o medo de sair de casa, a desconfiança de denunciar um delito a instituição policial, medo de ir para a escola, entre outros”. Sob este enfoque, há uma tendência natural das pessoas no sentido de que venham cada vez mais a se distanciar dos demais membros da comunidade, buscando encontrar uma situação que lhe proporcione a segurança que pressente lhe faltar.

Beato (1999, p. 13) trata a violência como um problema social relevante, afirmando que:

Poucos problemas sociais mobilizam tanto a opinião pública como a criminalidade e a violência. Não é para menos. Este é um daqueles problemas que afeta toda a população, independentemente de classe, raça, credo religioso, sexo ou estado civil. São consequências que se refletem tanto no imaginário cotidiano das pessoas como nas cifras extraordinárias representadas pelos custos diretos da criminalidade violenta. Receosas de serem vítimas de violência, elas adotam precauções e comportamentos defensivos na forma de seguros, sistemas de segurança eletrônicos, cães de guarda, segurança privada, grades, muros altos, alarmes, etc.

A situação de distanciamento e incômodo como efeito da criminalidade, é igualmente tratada por Zaluar (2002, p. 76-77), nos seguintes termos:

[...] Quando a taxa de crimes, especialmente os violentos, chega a um patamar muito elevado, o medo da população e a insegurança ameaçam a qualidade de vida conquistada a duras penas em décadas de desenvolvimento econômico e de reivindicações sociais. As pessoas trancadas em casa, seja na favela, seja no bairro popular, seja no bairro de classe médias deixam de se organizar, pouco participam das decisões locais que afetam suas vidas, pouco convivem entre si. Em vez disso, muitos trancafiam-se, armam-se, preparam-se para enfrentar os próximos perigos como se estivessem numa guerra. O resultado disso é um generalizado desrespeito pelas regras de convivência social, para não falar das regras fundamentais à segurança de todos [...].

Neste contexto, tanto Beato (2011) quanto Zaluar (2002) retratam a influência negativa produzida a partir da criminalidade junto à sociedade, que cada vez mais busca se isolar, adotando um estilo de vida individualista e provocando uma natural falta de coesão social. Situações de interesse coletivo são desconsideradas e o produto final deste comportamento traduz-se em prejuízo para todos os envolvidos. Verifica-se, neste sentido, que tais afirmações apresentam vínculo direto com a abordagem proposta neste trabalho, à medida que suas discussões tratam da ausência de vigilância enquanto elemento do furto consumado a residência.

Apona-se esta pesquisa para aquela situação que se manifesta em sua forma pública, ou seja, inerente à administração pública, e em especial aos órgãos que integram o sistema de defesa social¹, bem como a vigilância informal, estando esta associada à comunidade em geral. Dessa maneira, associa-se comunidade e vigilância nos termos deste estudo, no sentido de que a mesma venha a adotar medidas que promovam a proteção de seu patrimônio, minimizando e se antecipando desta forma, às oportunidades para a prática delituosa. Reforça-se que, neste contexto, não ocorrerá abordagem de fatores alusivos à questão voltada para a vigilância patrimonial privada.

Muitas vezes o que se propõe em relação à questão de vigilância, é que esta seja associada a uma postura voltada ao caráter preventivo à ocorrência do

¹ Conforme descrito na Diretriz para Produção de Serviços de Segurança Pública nr 3.01.06/2011- CG, a defesa social é o conjunto de ações desenvolvidas por órgãos, autoridades e agentes públicos, cuja finalidade exclusiva ou parcial seja a proteção e o socorro públicos, através de prevenção, ou repressão de ilícitos penais ou infrações administrativas [...] A Defesa Social consiste, então, num conjunto de ações adotadas para proteger os cidadãos contra os riscos decorrentes da própria sociedade. A Defesa Social é exercida pelos poderes constituídos, instituições, órgãos e entidades públicos ou privados, que tenham por fim proteger o cidadão e a sociedade, através de mecanismos que assegurem a ordem pública. (MINAS GERAIS, DPSSP NR 03.01.06/2011-CG)

crime, alusiva a uma iniciativa ou mesmo um conjunto destas, que sejam tendentes a evitar ou ainda minimizar as possibilidades para que o evento ocorra. Desta maneira, o trabalho torna-se relevante, pois discutir as maneiras pelas quais esse evento pode ser minimizado é importante, tanto para as instituições policiais, quanto para os gestores em segurança pública no Estado de Minas Gerais.

Percebeu-se que em Diamantina, as taxas de criminalidade registradas sofrem considerável influência desta modalidade de furto, o que requer um melhor estudo para sua compreensão. Assim, este trabalho torna-se relevante, pois investiga as razões do acontecimento deste tipo de crime e também, espera-se contribuir para que este fenômeno social possa ser minorado e suas consequências no contexto geral venham a provocar menor impacto tanto na sociedade quanto nas atividades de polícia.

Para que se possa compreender o evento de furto na cidade de Diamantina, propõe-se como objetivo geral desta pesquisa conhecer o grau da importância e de que forma se manifesta a ausência de vigilância em concorrência aos registros de furtos consumados a residências, e assim buscar-se-á enfatizar o fator da prevenção social à criminalidade. Associa-se, então, esta pesquisa, à compreensão de que maneira a ocorrência de furto consumado a residência em Diamantina estaria ligada à falta de vigilância.

Propõe-se como objetivos específicos, identificar o grau de conhecimento alusivo às práticas voltadas à prevenção criminal entre policiais militares e membros da comunidade os quais tenham sido vitimados pelo crime em estudo; analisar os fatores indicativos da falta de vigilância, conhecendo aquele (s) que seja (m) preponderante (s) para a ocorrência do delito; verificar quais medidas estão sendo tomadas pela PMMG e comunidade para que atuem de forma preventiva e ainda propor ações a serem adotadas pela PMMG e comunidade, a fim de que os registros possam ser minorados, em decorrência da adoção de uma postura voltada para o fator prevenção do delito.

Conforme traz expresso a DPSSP nr 3.01.06/2011 (MINAS GERAIS 2011, p.10), que trata da aplicação da filosofia de polícia comunitária na PMMG, esta indica que na condição de representante do Estado bastante próximo e acessível à

sociedade, a Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG) busca uma prestação de serviço qualificada e totalmente voltada para o atendimento aos anseios legítimos da comunidade, devendo para tanto interagir “com ênfase nas metodologias de mobilização social, resolução de problemas, integração, parceria e conscientização comunitária no que diz respeito à solução de problemas de segurança pública” [...], apontando para um caminho no qual a busca de soluções perpassa antes de tudo pelo envolvimento e participação comunitária, que devem ser inclusive estimulados pela corporação.

Nesta conjugação de forças, e aí considerado o enfoque desta pesquisa, percebe-se a importância dada à comunhão de esforços entre Polícia e comunidade no sentido de que façam prevalecer as situações em que a vigilância se constitua em fator dissuasor da prática dos crimes de furto consumados a residência em Diamantina.

Esta necessária sinergia pode ser verificada no texto de nossa Constituição Federal (BRASIL, 1988), que atribui como sendo a “segurança pública dever do Estado, direito e responsabilidade de todos”, e, portanto, alcançar este estágio de atuação é fator primordial para que se produzam resultados satisfatórios sob a ótica dos envolvidos, quais sejam - Estado e sociedade.

Tendo havido no país a concepção de uma constituição chamada cidadã a partir do ano de 1988, percebe-se que a atuação das forças policiais necessariamente deve se pautar nestes termos, e assim, de acordo com Bengochea *et al* (2004 p. 124) “é necessário investir em uma concepção de polícia cidadã [...] pela aproximação de seus integrantes à população” [...], o que no campo da prevenção ou vigilância, ora enfocados, apresenta uma aplicação direta e porque não considerar desafiadora para ambas as partes envolvidas.

No âmbito da PMMG esta premissa se encontra expressa no Plano Estratégico (MINAS GERAIS 2009, p. 47), o qual prevê como uma de suas estratégias, a consolidação da filosofia de polícia comunitária como serviço de policiamento e prevenção criminal, e de mobilização da comunidade para a solução dos problemas na municipalidade, demonstrando o compromisso da PMMG em estimular a participação cidadã na gestão da segurança pública, com base na

adoção de um sistema gerencial de administração pública. Noutra discussão sobre a filosofia da polícia comunitária e da atuação conjunta da comunidade e da polícia, Sapori (2007, p. 71-72) aponta que:

Nos anos recentes, disseminou-se em muitos países ocidentais o conceito de que a responsabilidade social não é mais um atributo exclusivo do Estado, nem da ação cívica dos cidadãos considerados individualmente. A sociedade civil e o governo estão realizando cada vez mais parcerias entre si e assumindo a co-responsabilidade pela oferta de alguns bens públicos. O fundamento desse processo reside no reconhecimento de que é possível o entendimento entre agentes com lógicas distintas de atuação, mas com objetivos comuns, sem que haja perda de identidades nem desvios de missões institucionais específicas.

Neste prisma, percebe-se que o chamamento pela atuação Estado-sociedade não busca apenas fundamentar um discurso teórico, mas sim atribuir às partes graus de responsabilidade e envolvimento, os quais, unidos, venham a representar o alcance de objetivos comuns, onde a oferta do bem público considerado pelo autor aplica-se à segurança pública, e suas lógicas distintas, aí considerado o ente público e a comunidade, acabam por se encontrar neste ponto em comum, na busca da tranquilidade pública.

A cidade de Diamantina, apesar de tradicionalmente ser identificada como local com baixa incidência criminal, tem registrado nos últimos anos um índice de criminalidade expressivo, o que ocasionou o interesse no desenvolvimento deste estudo.

A esse respeito Sapori (2007, p. 128) assinala que “os padrões satisfatórios de segurança pública que o estado [Minas Gerais] experimentou ao longo da década de 1980, deterioraram-se rapidamente ao longo de década de 1990, atingindo patamares preocupantes nos primeiros anos do novo milênio”, refletindo exatamente a situação na qual se insere a cidade de Diamantina. Muito embora a disponibilidade de dados seja mais abundante quando consideradas cidades com populações que ultrapassam os 100.000 habitantes, verifica-se que tal tendência foi mantida em municípios de menor porte, como é o caso do município estudado, no qual segundo o censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) de 2010, há uma população estimada em 45.884 habitantes.

Como forma de sedimentar-se tal assertiva, as informações extraídas do armazém de dados² da PMMG, nos anos de 2008, 2009 e 2010, demonstram que Diamantina ocupou respectivamente a décima oitava, décima primeira e a quarta colocação no Estado de Minas Gerais em relação ao número de crimes registrados por grupo de 100.000 habitantes, o que representa um elevado e crescente índice de criminalidade local.

Alinha-se a tais aspectos, nova afirmação de Saporì (2007, p. 98) quando relata que se “a sociedade brasileira progride no processo democrático, mesmo que de forma parcimoniosa, e também na provisão de diversos bens coletivos atinentes à saúde, à educação e ao trabalho, o mesmo não se dá no caso da ordem pública”. Tal apontamento nos conduz à verificação no sentido de que medidas efetivas devem ser identificadas e implementadas de forma prioritária e, portanto, carecem de uma investigação significativa.

Versando a respeito do objeto deste estudo, ressalta-se que “é tema ainda inexplorado na literatura sobre crime e violência no Brasil, o ambiente de oportunidades para a ocorrência de delitos” [...], segundo Beato, Peixoto e Andrade (2004, p. 73). Reforça-se que o estudo sobre a criminalidade e seus novos aspectos envolvidos constituem no contexto brasileiro, como uma inovação conceitual e teórica. Tem-se, sob esta égide, que o propósito desta pesquisa sedimenta-se na exploração de um vértice da extensa e complexa gama de ações e procedimentos que envolvem a atividade criminal, vista nesta oportunidade sob o enfoque da vigilância, e por extensão da prevenção ao crime.

Neste cenário, a busca de novos conceitos e a quebra de paradigmas por partes dos atores envolvidos, quais sejam o Estado e a sociedade se revela necessária, o que novamente é considerando por Saporì (2007, p. 116) quando

² Um Armazém de Informações [dados] é um conjunto de dados integrados, alimentado pelos vários sistemas [...]. Seu principal objetivo é prover informações de apoio a decisões gerenciais. Disponível em

http://www.armazem.mg.gov.br/index.php?option=com_content&task=view&id=15&Itemid=45

assinala que essa parceria seria plenamente palpável, haja vista que “as mudanças em curso mais expressivas na sociedade brasileira no âmbito da segurança pública dizem respeito à [...] maior aproximação da polícia com a sociedade civil “ [...], o que nos leva a verificar o fato das organizações policiais estarem efetivamente voltadas à configuração democrática do nosso país, buscando, portanto, a valorização, reconhecimento e respeito à sociedade organizada.

Desta forma, pode-se vislumbrar a importância deste estudo, o qual deve despertar o interesse e o envolvimento coletivos no combate ao furto, cujos efeitos nefastos produzidos à Corporação e à comunidade por esta modalidade do crime, necessitam ser identificados e tratados de forma científica, para que os resultados alcançados sejam satisfatórios para ambas as partes.

Nestes termos, pretende-se que ao final da pesquisa possam ser identificados elementos que conduzam a Polícia Militar e a sociedade a adotarem formas de atuação e condutas positivas, e que representem uma postura inibidora em relação aos registros de furtos consumados a residência em Diamantina.

Para fins de que se considere o plano de redação desta pesquisa, tem-se que esta foi dividida em seis seções, sendo que na segunda encontra-se a abordagem teórica sobre o crime, na terceira são abordadas questões de vigilância e prevenção criminal, na quarta se apresenta a metodologia do trabalho, na quinta têm-se apresentados e analisados os resultados da pesquisa de campo realizada e na sexta se realizam as considerações finais em relação ao trabalho desenvolvido.

2 ABORDAGEM TEÓRICA SOBRE O CRIME

2.1 As definições de crime de furto

Para melhor assimilação do objeto deste estudo, é importante buscar o pleno entendimento dos conceitos que formam as discussões teóricas. Desta maneira pretende-se apresentar as discussões sociológicas e jurídicas dos termos referentes ao crime de furto consumado. Inicialmente tratamos do crime, de modo geral, compreendendo que este é um fenômeno jurídico e social que merece destaque. Por fim, parte-se das discussões que são o núcleo central do objeto da pesquisa, que consideram o crime de furto consumado a residência. Desta forma, são também utilizadas definições jurídicas do que é crime para em seguida apresentar as discussões pertinentes à conceituação dos termos utilizados, explorar suas determinantes teóricas, bem como abordar discussões recentes do crime.

2.1.1 Conceito de crime, furto e furto consumado.

Conforme Bierrenbach (2009, p. 4) a Lei de Introdução ao Código Penal (decreto-lei nº 3.914, de 9 de dezembro de 1941) estabelece, em seu artigo 1º: “considera-se crime a infração penal a que a lei comina pena de reclusão ou detenção, quer isoladamente, quer alternativa ou cumulativamente com a pena de multa” [...]. Ainda acrescenta a autora o fato de não haver uma definição expressa da palavra, na norma considerada, cabendo à doutrina, a tarefa de conceituar o crime.

Neste contexto, conforme assinala a autora “o crime poderá ser conceituado, portanto, como conduta humana que viola a lei penal (critério formal), lesando ou expondo a perigo um bem jurídico tutelado (critério material)” (BIERRENBACH 2009, p. 6). Neste caso, a nossa lei penal é expressa através do Código Penal Brasileiro, na forma do Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de Dezembro de

1940, explicitando a questão do critério formal para caracterização do crime, ao passo que o critério material, se baseia na conduta do agente, no caso desse estudo, o autor do furto a residência.

A definição trazida por Pessoa (2001, p. 102) expressa o crime como sendo um “ato imputável, da violação de um direito protegido pela lei penal”. Nestas condições, percebe-se estar o crime inserido num contexto social, no qual o direito de alguém acaba sendo violado, e, portanto é merecedor da atenção e dedicação de todos, na busca de sua identificação, bem como de formas mais eficazes que permitam seu controle, para que a instabilidade provocada por seus efeitos possa ser melhor assimilada em sociedade.

Conceituado o crime, tem-se que a definição de furto é uma modalidade de crime expressa pelo Código Penal Brasileiro (BRASIL, 2008) e tratada como a “subtração de coisa alheia móvel, para si ou para outrem”. Enquanto o termo consumado diz respeito a uma condição em que o agente tenha a posse da *res furtiva* [produto do furto] mesmo que por brevíssimo tempo [...] , nas palavras de Bierrenbach (2009, p. 71). Tem-se, portanto, que a partir do momento em que o agente do delito passa a manter a posse do objeto furtado, está caracterizada a consumação do crime.

Para Pessoa, (2001, p. 146), o furto é tratado como “crime contra o patrimônio mobiliário, pois o legislador tutela a coisa móvel”, acrescentando que é característica do furto a suscetibilidade de aferição econômica da *res furtiva*, pois não há furto sem efetiva lesão ao patrimônio. Esta definição é voltada em especial para a questão do valor da coisa furtada, e que ocasiona à vítima um consequente prejuízo material, ou mesmo afetivo e emocional.

Desta forma, temos que o crime de furto consumado a residência se caracteriza no momento em que um autor subtrai, se apossa de coisa alheia móvel e que esteja no interior de uma residência, podendo ser qualquer uma delas (coisas) e a partir deste momento lhe detém a posse, ainda que temporária e de maneira contrária à vontade de seu legítimo proprietário. Importante ainda ressaltar que o furto se difere do roubo, tipo penal no qual ocorre o emprego de violência ou grave ameaça à vítima.

Associada ao furto consumado, o presente estudo faz alusão à questão da vigilância, referenciada neste estudo diz respeito àquela devida para a guarda ou manutenção da posse de um bem qualquer, o qual pode ser alvo da cobiça alheia. Nesta seara, o contraponto, ou seja, a falta de vigilância adequada é avaliada na condição de um elemento facilitador para a conduta delitiva do agente disposto a perpetrar sua conduta delitiva.

A implementação de formas de vigilância, portanto voltadas à proteção de um bem qualquer, reveste-se de um caráter de prevenção ao delito, sendo assim definida por Garcia, Molina e Gomes (2006, p. 312)

[...] prevenir o delito é algo mais – e também algo distinto – que dificultar seu cometimento ou dissuadir o infrator potencial com a ameaça do castigo. Sob o ponto de vista “etiológico”, o conceito de prevenção não pode se desvincular da gênese do fenômeno criminal, isto é, reclama uma intervenção dinâmica e positiva que neutralize suas raízes, suas causas [...]. De outro lado, a prevenção deve ser contemplada, antes de tudo, como prevenção “social”, isto é, como mobilização dos setores comunitários para enfrentar solidariamente um problema “social”.

Esta concepção acerca da prevenção do delito manifesta o necessário envolvimento e participação comunitária, ensejando que esta seja a melhor maneira de se buscar uma efetividade das ações preventivas, diante de um cenário tendente à eclosão de delitos. Destaca-se ainda a questão da solidariedade social, provocada a partir da conscientização das pessoas neste sentido, haja vista que a criminalidade pode alcançar qualquer um na sociedade, devendo portanto ser o problema de interesse coletivo.

Agindo desta maneira, ou seja, buscando se antecipar a uma possível investida de um agente qualquer, é certo de que tal ação esteja diretamente relacionada com um fator de proteção, assim definido por Rolim (2004, p. 37)

Fator que reduz a probabilidade de incidência ou efeitos negativos de crimes ou violências. Quanto maior a presença de fatores de proteção e menor a presença de fatores de risco, e menor a presença de fatores de proteção, maior a probabilidade de incidência e de efeitos negativos de crimes e violências.

Então, a vigilância do morador em relação à sua residência e a outras que o seja possível, pode ser classificada como um fator de proteção, e produzir como

efeito a redução da possibilidade de que a propriedade seja alvo de uma ocorrência de furto. A partir deste pressuposto, estudar os efeitos de uma eventual falta de vigilância representa a busca de uma alternativa para prevenção ao crime.

Certamente esta não pode ser apontada como a solução definitiva para o problema, mas manifesta o indicativo de uma postura tendente à produção de efeitos satisfatórios ao indivíduo que assim o proceder. Neste mesmo sentido, assinalam Garcia, Molina e Gomes (2006, p. 353)

Assim, prevenção e comunidade são conceitos necessariamente interligados, a tal ponto que já não se pode compreender a prevenção do crime no sentido “policial”, nem sequer “situacional”, desligada da comunidade: a prevenção é prevenção comunitária, prevenção “na” comunidade e prevenção “da” comunidade.

Os autores apontam a importância da participação cidadã nas questões afetas à segurança pública, uma vez que, por um lado, se ela é vítima, sofre os reflexos negativos da criminalidade, por outro lado pode atuar como protagonista, numa situação que a conduza a um objetivo comum, qual seja a minimização da oportunidade para as práticas delituosas, viabilizada através da adoção de medidas de caráter protetivo com envolvimento e participação de todos.

Para Rolim (2009, p. 113) esta participação dos cidadãos é tratada como prevenção comunitária, e definida como “estratégia que envolve medidas e intervenções destinadas a mudar as condições sociais e institucionais [...] que podem condicionar e estimular opções infracionais nas comunidades”. Revela-se aqui o envolvimento de segmentos sociais distintos, imbuídos na busca de sensibilização da coletividade no sentido que venha a adotar medidas que tenham por objetivo influenciar as ações infracionais no âmbito da comunidade.

Por outro lado, é certo que também compete, em especial, ao poder público a promoção desta vigilância, conforme se verifica no texto da Constituição Federal (BRASIL, 1988), nos seguintes termos do artigo 144:

Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos: (grifo do autor)

I - ...

V – polícias militares e corpos de bombeiros militares.

§ 1º ...

§ 5º às polícias militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública [...]

O texto constitucional, portanto é bastante claro ao expressar o dever, entendido como obrigação, que detém o Estado de, entre outras atribuições alusivas à segurança pública, atuar na promoção da preservação do patrimônio das pessoas através de seus diversos representantes. Quanto à citada preservação da ordem, verifica-se que a previsão se sustenta numa atuação de caráter eminentemente preventivo, em especial quando se refere às polícias militares, partindo do pressuposto que o estado normal seria o da prevalência de ordem, a qual caso rompida, representaria a necessidade de uma atuação para seu restabelecimento, ou seja, de forma reativa, sucedendo o evento criminal numa situação de combate aos efeitos por ele provocados.

Assim, observa-se que o pressuposto básico de atuação das polícias militares, segundo definido na Constituição Federal, reveste-se de uma atuação de cunho preventivo. Acrescente-se que o destaque ora dispensado à Polícia Militar, em relação à responsabilidade dos demais órgãos envolvidos no contexto da segurança pública, baseia-se no fato deste estudo estar vinculado especialmente em relação à atuação desta.

Destacada a missão do Estado, não é demais ressaltar que a Constituição ainda remete ao fato da segurança pública ser considerada, também, direito e responsabilidade de todos, ensejando que a participação dos cidadãos neste contexto é cabível e mesmo necessária, visando o bem comum, numa clara conjugação de interesses e ações.

No tocante à Constituição do Estado (MINAS GERAIS, 2011) a competência da PMMG é assim estabelecida no artigo 142:

Art. 142 - A Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros Militar, forças públicas estaduais, são órgãos permanentes, organizados com base na hierarquia e na disciplina militares e comandados, preferencialmente, por oficial da ativa, do último posto, competindo:

I - à Polícia Militar, **a polícia ostensiva de prevenção criminal**, de segurança, de trânsito urbano e rodoviário, de florestas e de mananciais e as atividades relacionadas com a preservação e a restauração da ordem pública, além da garantia do exercício do

poder de polícia dos órgãos e entidades públicos, especialmente das áreas fazendária, sanitária, de proteção ambiental, de uso e ocupação do solo e de patrimônio cultural; (grifo do autor)

Neste dispositivo, fica destacada a questão da atuação preventiva face à criminalidade, a qual deve ser implementada pela Polícia Militar através do chamado policiamento ostensivo, ou seja, fardado, de imediata identificação pela comunidade, indicando que a antecipação ao delito é o que se atribui como missão primordial à corporação, e assim esta questão da rápida identificação foi considerada. Tal atividade encontra-se definida nos seguintes termos da Diretriz Geral de Emprego Operacional – DGEOp da PMMG (MINAS GERAIS, 2010, p. 60):

O policiamento ostensivo ordinário (segurança preventiva) é a atividade de maior expressão na PMMG, pois proporciona um contato diuturno com as comunidades. É o responsável pela prevenção criminal e pela intervenção rápida, oportuna e de qualidade nos pequenos conflitos sociais, em razão da sua presença real e potencial em toda parte do território mineiro, percebida e visualizada de relance pelo uniforme, apetrechos e armamentos utilizados pelos policiais militares empregados nos diversos tipos e, principalmente, pelos processos de policiamento, sejam eles a pé, em bicicletas, em veículos motorizados de duas rodas (motocicletas) ou de quatro rodas.

Destaca-se, no contexto da segurança pública, por meio das normas constitucionais tanto ao nível federal quanto estadual, que o desenvolvimento de uma atuação vigilante, preventiva é considerada como aquela que deve ser implementada pelo poder público, e ainda caracterizada como responsabilidade de todos, fruto de uma consciência coletiva, e que venha representar a manifestação do efetivo processo democrático do país, sendo enfatizada a questão da participação e do envolvimento cidadão na busca do bem comum.

Objetiva-se buscar uma fundamentação científica a respeito do crime. Desta forma, a seção seguinte aborda determinantes teóricas sociológicas bastante relevantes para que se esclareça o entendimento do fenômeno criminalidade em sociedade.

2.2 Determinantes teóricas sobre o crime em sociedade

Realidade e problema em todas as sociedades, a questão da criminalidade se constitui num verdadeiro desafio de compreensão do fenômeno, e o entendimento de seus fatores ganham estudos pormenorizados, os quais buscam o entrosamento de sua dinâmica e seus fatores motivadores, visando alcançar apontamentos adequados para determinado local ou tipo de incidência criminal, de forma que seus efeitos sejam dissuasores àquela modalidade. Diversas contribuições neste sentido foram proporcionadas por sociólogos. Dentre eles destacam-se os estudos de Emile Durkheim, Robert K. Merton e Enrico Ferri, que pretendem lançar luz sobre os problemas enfrentados com a criminalidade nos grandes centros urbanos no país. Desta maneira, pretende-se avançar nas discussões sobre o tema a partir da contribuição desses autores.

No final do século XIX, o sociólogo Emile Durkheim (1999, p. 68) explica à sociedade que “[...] o crime é normal, porque uma sociedade que dele estivesse isenta seria inteiramente impossível [...], não há nenhuma onde não exista uma criminalidade”. Neste caso, aguardar a ausência completa do crime em sociedade torna-se, uma utopia, uma condição que não pode ser alcançada em lugar algum. Mesmo porque não é possível vigiar todas as pessoas de seus atos, seja contra a consciência coletiva, seja contra a coletividade como todo. A partir deste entendimento, de que o crime é inerente à sociedade, estando presente em todas elas, cumpre buscar estudá-lo e à sociedade, bem como atuar na adoção de medidas ou posturas que sustentem uma condição de convívio com tal realidade. Durkheim (1999, p. 67) ressalta que importante observar as anormalidades do crime, ou seja, seu aumento exagerado, para que o controle exista e que a sociedade possa conviver com essa modalidade sem que haja prejuízo social, ou ruptura social, enfatizando que:

Certamente pode ocorrer que o próprio crime tenha formas anormais; é o que acontece quando, por exemplo, ele atinge um índice exagerado. Não é duvidoso, com efeito, que esse excesso seja de natureza mórbida. O que é normal, é que simplesmente haja criminalidade, contanto que esta não ultrapasse, para cada tipo social, certo nível [...].

Neste sentido, o autor aponta a necessidade de que cada sociedade tenha concebido limites para que a criminalidade coexista com a vida social, mas a busca pela manutenção deste fenômeno em níveis toleráveis de aceitação se faz também necessária, sendo esta premissa expressa de forma contundente nas formas de controle e combate à criminalidade e seus efeitos. A definição de tais parâmetros certamente cabe à própria sociedade.

Como forma de materializar tal conduta, uma postura vigilante em relação ao patrimônio por parte de governo e sociedade, numa atuação conjunta e tendo objetivos comuns, é avaliada nos termos deste estudo como possibilidade de intervir neste quadro e mesmo como maneira instigadora de aproximação e interação de condutas.

A respeito do crime, Durkheim (1999, p. 71) ainda aponta que “o crime portanto é necessário; ele está ligado às condições fundamentais de toda vida social e, por isso mesmo é útil [...]” . Assim sendo, o autor considera que a sociedade evolui, busca se aperfeiçoar para o combate ao crime, desenvolvendo mecanismos inovadores e atitudes conjuntas que a conduzam a esta nova realidade social, o que num primeiro momento pode não ser percebido quando desejada a ausência completa do crime, já definida como algo inexistente em qualquer sociedade.

Como resultado, esta conduta de adaptação e procura pelas necessárias mudanças de comportamento, tendem a produzir resultados favoráveis, especialmente ao provocar na sociedade a mobilização, estimulando a manutenção do sentimento de coletividade, focado na busca de maneiras para reagir face ao fenômeno criminal, na forma de um desafio a ser superado em razão do esforço conjunto contra algo que ameaça a convivência entre os indivíduos em sociedade.

Complementando tal entendimento, conforme Durkheim apud Giddens (2005, p. 176), o desvio cumpre duas funções em sociedade, uma no sentido de produzir uma função adaptável, que gera mudanças, e outra, enquanto agente que provoca uma reação coletiva, que aumenta a solidariedade em grupo e esclarece quais são as normas sociais, revelando-se então o caráter de utilidade e necessidade do crime na sociedade como vetor de mudanças sociais.

Outra importante contribuição sociológica a respeito do crime trata-se da chamada teoria da anomia, desenvolvida pelo norte americano Robert K. Merton apud Giddens (2005, p. 177), sendo observada a sociedade americana e desenvolvida nos seguintes termos:

[...] os valores geralmente defendidos enfatizam o sucesso material, e acredita-se que os meios de alcançar esse sucesso sejam a autodisciplina e a dedicação ao trabalho.[...] aqueles que não obtêm 'sucesso' descobrem-se condenados.[...] Nessa situação, há uma enorme pressão no sentido de tentar prosperar de qualquer maneira, seja ela legítima ou ilegítima. Logo, segundo Merton, o desvio é um subproduto das desigualdades econômicas e da falta de oportunidades iguais.

Esta teoria é centrada na perspectiva de que, ao desejar alcançar uma suposta realização pessoal, baseada em bens materiais, o indivíduo que se vê impossibilitado de alcançar tal objetivo, passa a adotar uma conduta social diversa daquela predominante e aceita em seu grupo, e para tanto a prática de delitos pode ser um caminho escolhido para a satisfação de tais vontades ou pretensões.

A respeito Giddens (2005, p. 176-177), complementa que Merton identificou cinco possíveis reações a serem adotadas por aqueles que não conseguem alcançar o sucesso, tendo identificado os mesmos da seguinte maneira:

Os conformistas são definidos como aqueles que aceitam os valores e os meios de alcançá-los, chegando ou não à prosperidade, o que representa a maioria da população. Já os inovadores aceitam os valores, mas utilizam de meios ilegais para segui-los, citando como exemplo os criminosos que enriquecem através de atividades ilegais. Os ritualistas, embora ajam conforme padrões sociais aceitos, perderam de vista os valores de tais padrões, como pessoas que se dedicam a empregos enfadonhos, limitando as perspectivas e possibilidades de recompensas. Os recolhidos abandonam a visão competitiva, desligando-se da sociedade, como por exemplo, uma comunidade autossustentável. E por fim os rebeldes, os quais rejeitam os valores e os meios, mas desejam sua substituição para reconstrução do sistema social, citando como exemplo os membros de grupos políticos radicais.

Portanto, esta teoria está focada no fato de que pessoas que não tenham condição de alcançar progresso material seriam, em parte, susceptíveis à prática de

ações delituosas que lhes proporcionassem esta condição. Ao mesmo tempo demonstra a heterogeneidade social, tendo em vista que diante de uma situação similar, as pessoas adotam tipos de conduta ou reações bastante diversificadas para lidar com a mesma situação, apontando ainda para a complexidade do fenômeno advinda dos padrões de comportamento social e da criminalidade.

Outro sociólogo, Enrico Ferri³ apontou que “o delito é um fenômeno social, com uma dinâmica própria e etiologia específica, na qual predominam fatores sociais. Em consequência, a luta contra o delito e sua prevenção devem ser concretizadas por meios de uma ação realista e científica [...]”. As discussões de Ferri, ora abordadas, consideram serem três as causas do delito: as biológicas, advindas da herança, constituição e outras; as físicas, decorrentes de fatores do ambiente como calor, o clima e a umidade, além das sociais relacionadas às condições ambientais.

Observa-se novamente a questão social atuando como fator preponderante para que o crime aconteça, sendo neste caso cogitada a necessidade de uma ação de natureza científica para a sua prevenção, pressuposto básico a ser analisado neste estudo. A abordagem destas determinantes teóricas aponta a base inicial do estudo científico a respeito do crime, o qual será ainda mais explorado na próxima seção, quando da consideração de contribuições teóricas recentes sobre o crime, relacionadas ao tema desta pesquisa.

2.3 Visão recente a respeito do estudo do crime

Esta seção tem por objetivo proporcionar a compreensão alusiva a algumas teorias recentes a respeito do crime, em especial àquelas cuja aplicação também esteja voltada aos fatores ligados a crimes contra o patrimônio, como no caso dos furtos, e são abordadas em especial nas novas teorias das oportunidades.

³ Universidade Estácio de Sá – Pólo Florianópolis. Teorias sociológicas do crime. Especialização em políticas e gestão em segurança pública. Disciplina: Criminologia

Neste contexto, inicialmente considera-se a Teoria das Atividades Rotineiras, desenvolvida por Cohen e Felson (1979, p. 589), na qual se encontra expresso que a ocorrência de um fato predatório está ligada à convergência de três elementos básicos, quais sejam: um ofensor motivado, um alvo disponível, além da ausência de guardiões capazes de atuar na vigilância eficaz do objeto ou mesmo da pessoa a ser atacada. O enfoque principal recai sobre a questão das circunstâncias e do ambiente nos quais os crimes ocorrem. Considera-se, nestes termos, a necessidade de estarem conjugados estes três fatores para a existência de um delito, sendo que, cogitada a ausência de algum deles, já seria o suficiente para representar uma condição da não efetivação da prática criminal.

O enfoque do infrator motivado, de acordo com a Universidade para o desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí (UNIDAVI, 2010, p. 13) estaria ligado a condições relacionadas a fatores como uma patologia individual, à possibilidade maximização do lucro, consideração do infrator na condição de um subproduto de um sistema social perverso ou deficiente, a própria desorganização social, bem como ao fator oportunidade, no qual o agente vislumbra uma clara possibilidade de sucesso de sua ação.

Este foco recai sobre a pessoa do infrator, do agente do furto e dentre suas vertentes, aquela que aponta a oportunidade como fator motivador apresenta uma relação direta com este objeto de estudo. A este respeito afirma Rolim (2004, p. 33) que:

Uma parte significativa dos crimes em qualquer sociedade ocorre porque os autores percebem uma série de condições como “facilitadoras” do delito. Calculam, então, que suas chances de êxito (praticar o delito e não ser responsabilizado por ele) são muitas. Nesta projeção racional, o crime aparece como uma atividade capaz de recompensar os eventuais riscos.

Logo, verifica-se que a possibilidade de sucesso pelo infrator, muitas vezes é ocasionada diante da falta ou mesmo inadequação da vigilância, servindo àquele como impulso à prática do delito.

Em relação ao segundo elemento básico, o alvo disponível, Felson e Clarke (1998, p. 4) consideram que “na ótica das atividades rotineiras, ‘alvo’ é preferível ao termo ‘vítima’, a qual pode estar totalmente ausente da cena do crime”.

Tal consideração está perfeitamente adequada a este estudo, visto que sua abordagem verifica a questão de furtos consumados a residências, e, conforme já exposto, inicia-se a partir do ponto em que o infrator teve sucesso em sua empreitada, buscando associá-la à falta de vigilância, relacionada ao alvo, este como sendo o produto do furto, produzido em todas as ocasiões aqui consideradas. A respeito, Beato, Peixoto e Andrade (2004, p.74) definem um alvo como sendo coisas que tem algum valor, além de algumas propriedades que o tornam adequado à ação predatória.

Felson e Clarke (1998, p. 4) complementam que tal assertiva inclui quatro elementos principais que influenciam o risco de um alvo ser motivo de um ataque criminoso, quais sejam: o valor que o mesmo representa especialmente ao infrator, a inércia, ou seja, a imobilidade do alvo, geralmente associada ao baixo peso e fácil condução, a visibilidade, que se refere à exposição do alvo e por fim o acesso, ocasionado pela facilidade de atingimento do alvo por parte do agente já previamente motivado, conforme anteriormente tratado.

O último elemento considerado na teoria das atividades rotineiras, ou seja, a ausência de guardiões capazes de atuar na vigilância eficaz do objeto, se revela na condição do ponto de foco desta pesquisa, sendo tratados os guardiões como públicos e também os particulares, ou seja, os detentores dos possíveis alvos da ação de agentes motivados. Conforme UNIDAVI (2010, p. 14), “um guardião capaz diz respeito a uma pessoa ou equipamento que desencoraje a prática do delito. Esse guardião pode ser formal ou informal, como policiais, vigilantes, sistemas de segurança, testemunhas, etc”, demonstrando que a vigilância pode ser exercida por diversas pessoas ou ainda mecanismos. Sobre essa mesma condição, reforçam o argumento Beato Peixoto e Andrade (2004, p. 75) apontando que:

[...] os guardiões não se referem apenas às organizações do sistema de justiça criminal, tal como concebido pela criminologia mais tradicional. Isso significa que os mecanismos de controle sociais informais são igualmente críticos na ocorrência dos delitos.

Diante de todas as concepções apontadas, verifica-se que o exercício da vigilância em relação a um alvo, constitui-se numa maneira de dissuadir o potencial infrator a agir, independente de que pessoa, ou guardião, execute tal tarefa. A

questão da oportunidade para que o crime ocorra também é abordada por Rolim (2009, p. 137), através da seguinte citação:

“um exemplo interessante e bastante conhecido na Inglaterra foi a comprovação de que os estragos propositalmente feitos em ônibus de dois andares eram 20 vezes mais frequentes no andar de cima. A razão, bastante simples, prende-se à ausência de vigilância, já que apenas no primeiro andar era vigiado pelo motorista”.

Outra teoria considerada nos termos deste trabalho e trabalhada por Felson e Clarke (1998, p. 6), como sendo denominada a Teoria da Escolha Racional, é definida nos seguintes termos:

A perspectiva da escolha racional concentra-se na tomada de decisão do ofensor. Seu pressuposto básico é que o crime é um comportamento intencional, destinado a beneficiar o autor de alguma forma. Infratores têm objetivos quando cometem crimes, mesmo que esses objetivos sejam míopes e levem em conta apenas alguns benefícios e riscos de cada vez. Estas condições do pensamento limitam a racionalidade do ofensor.

Assim, esta teoria considera a análise sob o ponto de vista de um indivíduo predisposto a praticar um delito a adotar tal postura, quando vislumbra a possibilidade de se beneficiar, ainda que de forma mínima ou limitada com sua ação, mediante praticamente ao atendimento de um impulso decorrente de determinada situação encontrada, sendo neste caso também cotejada a condição de oportunidade para o sucesso da ação como elemento impulsionador da conduta do infrator.

Segundo disposto pela UNIDAVI (2010, p. 21), sobre as considerações da teoria da escolha racional, acrescenta-se que:

[...] a tomada de decisão do infrator se baseia principalmente, no que é mais evidente e imediato, negligenciando análises de custo/benefício mais complexas. É por isso que o criminoso dá pouca atenção a uma eventual punição ou a consequências de longo prazo. Ele se preocupa mais com a recompensa imediata oferecida pelo crime, ou o risco de que alguém impeça sua ação no local.

Nesta perspectiva, considera-se a questão da vigilância ou prevenção como um dos fatores avaliados pelo infrator para o cometimento do delito, conforme asseveram Felson e Clarke (1998, p. 7):

Esta teoria e pesquisa está estreitamente ligada à prevenção situacional de crimes, que é expressamente concebida para reduzir as oportunidades do crime. Na verdade, se a eliminação da oportunidade causa a redução da criminalidade, torna-se impossível negar que fornecer mais oportunidade causa um aumento da criminalidade.

Tem-se, portanto, que a teoria da escolha racional considera em especial a análise procedida pelo agente do crime no sentido de que alcançará algum benefício com sua ação, desconsiderando-se os efeitos produzidos a partir de sua identificação e possível prisão, as quais lhe ensejam uma eventual punição pelo ato ilegal cometido.

Uma terceira teoria a ser considerada, trata-se da Teoria dos Padrões da Criminalidade, nas quais conforme a UNIDAVI (2010, p. 27-31) “problemas policiais podem ser entendidos e descritos de forma variada. Logo, devem ser descritos da forma que melhor permita sua compreensão e a identificação das intervenções que serão necessárias”. Este enfoque tipifica a complexidade do fenômeno criminal, indicando que seu estudo deve ser compartimentalizado para que seus resultados ocorram de forma objetiva. Prossegue o autor esclarecendo que os incidentes policiais são agrupados pelos seguintes padrões: tipo de infração, procedimento dos infratores, localização dos crimes, pessoas envolvidas, podendo ser autores ou vítimas, o tempo em que tais fatos ocorrem, eventos específicos que majoram as possibilidades do crime ocorrer, havendo ainda o apontamento no sentido de que há evidências crescentes de que o crime, violência e desordem se repetem de forma, mais ou menos distribuída, dentre dos seguintes grupos: infratores, alvos ou vítimas, além dos lugares.

Tais considerações indicam que o crime pode ter um padrão determinado e amoldado de acordo com tipo, local de cometimento, suas vítimas ou autores, e outros fatores, conforme considerado, mas tende a seguir uma dinâmica, um padrão de ocorrência que, estudado, pode ser considerado no sentido de que propicie aos órgãos policiais e à sociedade, a adoção de medidas que tenham caráter de antecipação à ocorrência do delito, bem como sirva de referência às eventuais vítimas para que possam se adequar no sentido de que suas ações sejam direcionadas para pontos ou focos contrários àqueles definidos como padrões da criminalidade.

Finalizando a abordagem das teorias de oportunidade e crime, Felson e Clarke (1998, p. 7-10) relacionam dez princípios alusivos, dos quais ora destacam-se os que guardam relação direta com o objeto de estudo, uma vez que sua alusão remete às condições que mantém vínculo com a oportunidade para a ação do agente, remetendo-se à verificação da ausência ou ainda ineficiência da vigilância:

As oportunidades desempenham um papel enquanto causas de todos os crimes, não apenas nos crimes comuns contra a propriedade [...];
 As oportunidades do crime estão concentradas no tempo e no espaço. Diferenças dramáticas são encontradas de um endereço para o outro [...];
 Alguns produtos oferecem oportunidades de crime mais tentadoras. As oportunidades refletem sobretudo o valor, a inércia, a visibilidade e o acesso ao potencial alvo [...];
 O crime pode ser prevenido através da redução das oportunidades;
 A redução focada nas oportunidades pode produzir maior queda na criminalidade. As medidas de prevenção em um local podem levar a uma “difusão de benefícios” para tempos e lugares vizinhos [...].

Conforme demonstrado, existem diversas alternativas voltadas à prevenção do crime, que tanto podem ser adotadas pela sociedade em geral, como devem ser adotadas pelo poder público. Desta maneira, buscou-se enfatizar os indicativos teóricos no sentido de que seja verificada a importância da vigilância, manifesta na condição de prevenção ao delito e na redução das oportunidades para que o mesmo ocorra, demonstrando seu papel relevante no combate e controle à criminalidade, ao passo que, deve-se admitir que uma postura desprovida destas concepções, facilmente produz condições facilitadoras ou permissivas à eclosão do crime.

A seção seguinte procura descrever aspectos pertinentes à questão da vigilância e prevenção criminal, relacionadas em especial à participação conjunta do Estado e da sociedade neste contexto.

3 VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO CRIMINAL

3.1 Os papéis de sociedade e polícia enquanto agentes de prevenção

Conforme visto, a vigilância associa-se diretamente à questão da prevenção criminal, sendo aí considerado o objetivo final de ambas, qual seja a antecipação por parte do poder público ou do detentor do bem, em relação a uma possível ação delituosa. Consoante a tal consideração, temos o entendimento de Garcia, Molina e Gomes (2006, p. 312) a seguir:

A prevenção do crime não interessa exclusivamente aos poderes públicos, ao sistema legal, senão a todos, à comunidade inteira. Não é um corpo 'estranho', alheio à sociedade, senão mais um problema comunitário.

Neste contexto, os autores demonstram que, a despeito da necessidade e do interesse do poder público em relação ao tema, especial atenção por parte da sociedade deve ser dispensada no tocante ao seu envolvimento com a prevenção criminal, pois se é um problema que lhe atinge diretamente, torna-se justa e mesmo necessária a sua participação.

A correlação, neste sentido, advém da condição de que, sofrendo as consequências do crime diretamente, indivíduos da comunidade têm melhor condição de conhecer e identificar suas particularidades e, ao mesmo tempo, buscar atuar em desfavor delas, ou seja, ajudar no combate ao crime. Dessa maneira a comunidade pode auxiliar na adoção de medidas de cunho pessoal, ou na aproximação com os órgãos policiais, proporcionando uma atuação focada no conhecimento prático, advindo dos cidadãos, aliado ao técnico, de domínio do poder público. Corroborando neste sentido, Clarke e Felson (1993, apud BEATO, PEIXOTO e ANDRADE, 2004, p. 75) assinalam que:

Realmente, as pessoas mais aptas para prevenir crimes não são os policiais (que raramente estão por perto para descobrir os crimes no ato), mas antes os vizinhos, os amigos, os parentes, os transeuntes ou o proprietário do objeto visado. Note que a ausência de um guardião adequado é crucial. Definir um elemento chave como

ausência antes do que presença é claramente um princípio fundamental na despersonalização e na despsicologização no estudo do crime. Certos tipos de pessoas são mais prováveis de estar ausentes do que outras, mas o fato de uma ausência ser enfatizada é mais um lembrete de que o movimento das entidades físicas no tempo e no espaço, é central para esta abordagem.

O que se enfatiza basicamente pelos autores é a conclusão de que, embora seja missão do poder público zelar pela preservação da ordem, o que compreende atuar preventivamente, é certo que aos seus agentes não será possível estarem em todos os locais ao mesmo tempo, se antecipando às ações delituosas, papel que pode ser desempenhado por outros, que se encontrem nesta condição naquele determinado momento. A simples presença de alguém, tratado como “guardião”, ainda que não tenha deliberadamente o propósito de vigilância, pode representar este papel, assumindo a condição de uma postura preventiva em relação ao crime.

Tratados os crimes de oportunidade, e considerados fatores alusivos à sua prevenção, segundo Rolim (2004, p. 34), as iniciativas que podem ser tomadas, envolvem o aumento da vigilância, que pode ocorrer pela via natural ou artificial, a diminuição da recompensa, oriunda da marcação prévia de objetos, o aumento do esforço do infrator, como a construção de muros, colocação de grades e outros, o aumento do risco, implementado basicamente a cargo do poder público, através de abordagens e revistas policiais e ainda uma atuação voltada ao controle de agenciamentos, considerando-se iniciativas para reduzir o acesso às armas e consumo de álcool, também relacionadas a uma ação de governo, as quais podem também decorrer de impulsos produzidos a partir da manifestação da sociedade.

Desta maneira, percebe-se a competência do público e do privado na adoção de medidas tendentes à prevenção criminal, sendo que neste contexto abrange-se não somente as pessoas do guardião, como também estão enfocadas outras atitudes tidas como positivas no fator preventivo.

Garcia, Molina e Gomes (2006, p. 313) definem o que se pode chamar de níveis ou esferas de prevenção, sendo que a respeito esclarecem que a “referida distinção baseia-se em diversos critérios: na maior ou menor relevância etiológica dos programas, nos destinatários aos quais se dirigem, nos instrumentos e

mecanismos que se utilizam, nos seus âmbitos e fins perseguidos”, sendo considerado resumidamente o seguinte a respeito de cada um deles:

A prevenção primária é sem dúvida a mais eficaz [...]. Ela atua a médio e longo prazo e reclama prestações sociais, intervenção comunitária e não mera dissuasão. [...] Disso advêm suas limitações práticas [...] poucos estão dispostos a envidar esforços e solidariedade para que outros, no futuro, desfrutem de uma sociedade melhor ou usufruam daquelas iniciativas assistenciais.

A chamada prevenção secundária [...] opera a curto e médio prazos [...], conecta-se com a política legislativa penal, assim como a ação policial, fortemente polarizada pelos interesses de prevenção geral. Programas de prevenção policial [...] são exemplos de prevenção “secundária”.

A prevenção terciária tem um destinatário perfeitamente identificável: é o recluso (população presa), o condenado; e um objetivo certo: evitar a reincidência. Das três modalidades de prevenção é a que possui o mais acentuado caráter punitivo.

De acordo com tais definições, verifica-se que deve-se considerar, nos termos propostos pela pesquisa, o indicativo de prioridade no desenvolvimento e implementação da prevenção a nível primária, quando cogitada a intervenção comunitária entre outros fatores, bem como a prevenção secundária, a partir do momento que em relação a esta é suscitada a ação policial, com foco voltado para a questão da prevenção criminal. Portanto tais níveis abordam o envolvimento da sociedade e do Estado respectivamente, enquanto agentes de prevenção ao delito, correlacionada à vigilância.

No tocante à prevenção terciária, embora de relevante valor social e necessário conhecimento, esta não guarda aplicação direta com o enfoque ora abordado, porque sua aplicação se direciona à população reclusa, muito embora, acaso colocada em prática de forma efetiva, pode atuar como fator desestimulante às futuras ações delituosas do infrator de modo geral, e assim conjugar sua relação ao fator preventivo da criminalidade, contudo desvinculado da questão voltada à ausência de vigilância.

Em relação aos eventuais fatores que dificultam as atitudes em cada esfera, temos que especialmente os efeitos da prevenção primária, os quais são produzidos em ocasiões futuras, mas necessitam que suas atitudes sejam adotadas no presente, se revelam como aqueles mais desafiadores, uma vez que de maneira geral as pessoas desejam que ação e reação tenham caráter quase que simultâneo,

e assim deixam de se dedicar à construção de uma ocasião futura altamente favorável, para se dedicar à busca de respostas imediatas às questões que lhes afligem.

A este respeito Soares (2004, p. sn) adverte que “ a hiper-politização demagógica e populista tende a gerar o colapso de medidas racionais e o sacrifício da construção gradual, bem planejada, em nome do imediatismo e das respostas espetaculares, exclusivamente destinadas à repressão e à emergência”. Percebe-se que a cientificidade é abandonada em nome da improvisação e da satisfação imediata da vontade pública, e em especial a política, no sentido de que se verifique a prestação de contas a respeito de providências que tenham sido adotadas em relação a um evento isolado, sem que se procure a busca de uma solução abrangente, sendo, por conseguinte, este um caminho equivocado a ser seguido.

Independente dos desafios representados por cada um dos níveis de prevenção anteriormente considerados, fato é que providências devem sempre ser buscadas, pois o crime está sempre presente no cotidiano da sociedade. Nota-se que fica ressaltada a importância do envolvimento da sociedade e não somente do poder público no desempenho das atividades voltadas à prevenção criminal, cuja identificação reveste-se de caráter complexo, haja vista que a criminalidade assume uma postura que, apesar de constante, é mutável segundo a sua prática. Sobre esta questão, Rolim (2004, p.17), afirma que:

O Brasil tem experimentado problemas crescentes quanto à segurança pública, mas eles não são os mesmos em todas as regiões e em todas as cidades. Pelo contrário, o que se observa é o surgimento de tendências diversas na evolução do crime e da violência em cada região [...]. Isso implica a necessidade de diagnósticos particulares, capazes de identificar as características locais do crime e da violência, bem como os fatores de risco e as causas que agenciam tais fenômenos [...].

Diante da complexidade que envolve o aspecto segurança pública no Brasil, conforme expresso pelo autor tem-se por necessidade o desenvolvimento do estudo e pesquisa a respeito deste fenômeno, na busca de diagnosticá-lo, sendo de grande importância a consideração não apenas do conhecimento e da prática dos órgãos públicos, mas a este deve sempre ser considerada a relevante contribuição

que pode ser obtida a partir do da sensibilização e do envolvimento comunitário neste sentido.

Conforme relatório produzido pelo Banco Mundial no ano de 2003, apud Cerqueira, Lobão e Carvalho (2005, p. sn), são apontadas seis tendências de abordagens que obtiveram êxito na condição de políticas de prevenção do crime e da violência, das quais destacamos as três seguintes, cuja aplicabilidade se relaciona objetivamente ao objeto deste estudo, as quais envolveriam:

- a) Mudança do enfoque mais restrito da prevenção baseado na polícia, para uma visão preventiva mais ampla baseada na comunidade.
 - b) Desenvolvimento do consenso acerca da necessidade de atuação nas condições sociais que encorajam o crime e a vitimização.
 - c) Mudança de visão da responsabilização primária da polícia, para o reconhecimento de que governos, comunidades e parceiros em todos os níveis devem ser engajados.
- [...]

Desta forma, verifica-se a necessidade de adoção de medidas que alcançam tanto os governos quanto à sociedade de maneira geral, demonstrando que ambos podem representar a efetividade das ações no combate ao crime enquanto se complementam em seus papéis sociais.

3.2 Os modelos de atuação policial

Vivendo sob os efeitos de uma ordem democrática a um período que pode ser considerado curto, a sociedade brasileira enfrenta uma situação de mudanças e até mesmo incertezas, que foram sendo superadas. Sob este prisma, o papel das polícias certamente buscou se adequar à nova ordem, na qual houve o estímulo e o fomento à participação comunitária como pressuposto constitucional através de padrões de comportamento assimilados em razão da busca do bem comum.

Ainda assim, o chamado modelo reativo e por alguns tratado como tradicional de polícia é identificado nos dias atuais, e assim caracterizado por Rolim (2009, p.39):

[...] o modelo reativo de policiamento pressupõe que a polícia deva esperar para ser chamada. Isso significa que ela deve esperar até que um crime seja cometido e comunicado. O que, em geral, não é percebido é que essa estratégia torna muito mais difícil para a polícia lidar com crimes que não produzam vítimas ou testemunhas.

Logo, percebe-se que o foco de atuação deste modelo está dissociado da participação comunitária, e a polícia atua somente após a eclosão do fato delituoso e mediante o acionamento da sociedade diante de um crime que já se consumou, ou seja, vitimou alguém sem que fossem contempladas situações que implicassem na tentativa de lhe antecipar a causa e os seus efeitos.

Para Bengochea et al (2004, p.119), “no modelo tradicional, a força tem sido o primeiro e quase único instrumento de intervenção, sendo usada frequentemente [...] não poucas vezes à margem da legalidade”. Numa sociedade organizada e democrática como a brasileira, este perfil de polícia definitivamente não encontra apoio ou legitimação, pois o que se espera da polícia é a aplicação, e antes, o cumprimento da lei. Caminhar em sentido contrário representa distanciar-se cada vez mais da sociedade e dos propósitos democráticos que regem a nossa nação.

Segundo Soares (2004, p. sn) “o modelo é reativo porque estimula ações apenas depois dos fatos consumados e de acordo com pressões externas” [...], ensejando o mesmo entendimento anteriormente cotejado, de simples reação policial ante o crime e a manutenção do distanciamento policial em relação à sociedade, mantendo-se um modelo ultrapassado e de resultados limitados conforme já explorado anteriormente.

No âmbito da PMMG, tal apontamento é bastante claro, ao ser evocado pela DGEOp (MINAS GERAIS 2010, p. 11), que define o seguinte:

A partir da década de 1990, e em decorrência das transformações sociais, as corporações policiais iniciaram o gradual e paulatino processo de rompimento com o modelo histórico até então estruturado, passando a se adequar à nova realidade social, às

modernas práticas democráticas e ao exercício pleno da cidadania. Iniciou-se uma etapa de transição, buscando a conformação de uma polícia de controle para polícia cidadã.

A partir desta assertiva, que cuida da necessidade de adequação do modelo policial com o advento da Constituição Brasileira de 1988, temos o claro indicativo de que o modelo meramente reativo de policiamento deixa de ser reconhecido como parâmetro único de atuação para as forças policiais. O que se busca, é atender aos anseios da sociedade no tocante à segurança pública de uma forma integral, na qual a participação e o controle exercidos pelo povo tenham muita importância e possam atuar como parâmetro às práticas operacionais das corporações na busca de soluções eficazes no combate à criminalidade.

A este respeito, e em alusão à adoção de uma postura mais transparente e dialógica entre a sociedade e PMMG, Saporì (2007, p. 118), assinala:

A experiência da Polícia Militar de Minas Gerais é ilustrativa a esse respeito. A organização, que até o início da década de 1980 tinha desempenhado papel destacado na ditadura militar, alcança em fins da década de 1990 níveis invejáveis de legitimidade perante a sociedade mineira. É certamente uma das organizações públicas do estado que gozam de maior aprovação e respeito entre a população, e mesmo entre as diversas entidades de defesa dos direitos humanos.

Tal afirmação vem ratificar o direcionamento expresso na DGEOp aos militares em relação à atuação mais próxima da comunidade. Portanto, indica-se a necessidade de uma atuação na qual o diálogo e a proximidade com a sociedade seja a premissa básica da PMMG, dissociando-se, do modelo exclusivamente reativo. Uma atuação que venha ao encontro dos anseios da sociedade, baseada no respeito e valorização do ser humano ou do indivíduo.

Ainda que visto como o caminho correto a ser seguido, deve-se atentar para que a própria resistência interna dos policiais a este respeito seja vencida, pois conforme Soares (2004, p. sn) “a organização corporativa dos segmentos que resistem às reformas, ou seja, a resistência politicamente organizada a mudanças” traduz-se como dificuldade no alcance do objetivo traçado. Alguns policiais resistentes a este modelo representam um desafio a ser vencido o quanto antes, pois suas concepções pessoais equivocadas podem representar significativas

perdas às corporações, na busca da legitimidade de suas ações junto à sociedade a que servem. Neste mesmo sentido, assinalam Bayley e Skolnick (2001, p. 224)

Não é fácil transformar cavaleiros azuis em organizadores da comunidade. O departamento de polícia típico é paramilitar, regulado pelo serviço público civil, sindicalizado e contrário a qualquer entrada pela porta lateral [marcado pela resistência a mudanças]. Ao lado dessas coerções existe uma subcultura policial bastante consolidada, marcada por uma mentalidade 'nós-eles' que desconfia do trabalho com gente de fora.

Portanto, temos que esta questão deve ser amplamente trabalhada junto aos policiais, para que as resistências sejam vencidas e o trabalho desenvolvido em parceria com a comunidade possa render os resultados esperados, numa situação em que ambas as partes tenham suas pretensões atendidas de forma integral, e não parcialmente como aponta o modelo reativo.

Bengochea et al (2004, p. 124) afirma que “a polícia tradicional parte do princípio de que existe dois mundos: o do bem do mal [...], ou seja, o traficante é o traficante e o cidadão é o cidadão”. Expressando-se neste sentido, os autores apontam para o fato de que os policiais “tradicionais” tem uma percepção de que a pessoa é bandido ou cidadão de bem e ponto final. Aos bandidos lhe cabe a prisão, a repressão imediata e o uso da força e quanto ao cidadão de bem, lhe compete assim permanecer. Uma visão participativa deste cidadão, apesar de “bem avaliado” não é sequer imaginada, pois o entendimento é que ele já cumpre o seu papel social, cabendo exclusivamente à polícia o combate aos criminosos, o que, portanto, limita o alcance da atuação do poder público.

Considerando este enfoque, nos quais os resultados da atuação da polícia verificados são limitados, Rolim (2009, p. 37) assevera que “os esforços policiais, mesmo quando desenvolvidos em sua intensidade máxima, costumam redundar em ‘lugar nenhum’, e o cotidiano de uma intervenção que se faz presente apenas e tão somente quando o crime já ocorreu”. Aponta o autor no sentido de que não obstante ocorra muitas vezes o compromisso da polícia em buscar o bom atendimento às demandas de segurança pública, os esforços em parte têm seu alcance limitado e sempre vão representar apenas uma resposta a um fato já consumado.

Em relação ao modelo ora discutido, devemos por fim considerar que, a despeito de não dever ser tomado como padrão para desempenho das atividades de polícia conforme já demonstrado, deve-se reconhecer que eventualmente o seu exercício se faz necessário, aí considerada a prática do delito, sendo neste caso constatada a não produção de resultados satisfatórios em decorrência exclusivamente da atuação preventiva, quando o restabelecimento da ordem pautado numa ação reativa e motivada pelo acionamento público se revela necessário.

Em contraponto ao modelo reativo ou tradicional, temos o policiamento chamado por Rolim (2009, p. 65) de proativo, e sendo assim definido:

Um novo modelo, proativo, de policiamento deve estar tão próximo e vinculado às comunidades quanto possível, inclusive com a retomada dos patrulhamentos a pé. A ideia central nesse caso é substancialmente diferente daquela direcionada para o número de prisões efetuadas ou a taxa de resolução de crimes [referindo-se ao modelo reativo]. Ela parte do princípio de que um percentual muito significativo dos crimes, especialmente os chamados 'crimes de oportunidade', podem ser evitados. E compartilha também o pressuposto de que uma intervenção racional das forças policiais, em parceria com entidades da sociedade civil, pode alterar várias das condições que são preditivas do crime e da violência. Por conta disso, o ponto central desse novo modelo deve ser a prevenção.

Partindo deste pressuposto, temos que a atuação policial deste modelo volta-se ao amplo contato e atendimento das demandas apontadas a partir da própria comunidade, que antes era tida apenas como usuária dos serviços, e segundo este modelo, passa a ser vista como importante parceira na identificação dos problemas e na busca de suas soluções em conjunto com a polícia. Percebe-se ainda que o autor destaca o fato da eficácia deste modelo, quando aplicado em relação aos chamados crimes de oportunidade, nos quais se encaixa o furto.

Este novo modelo, embora represente claramente uma necessidade de mudança de conceito ou mesmo de conduta por parte dos órgãos policiais envolvidos, num contexto no qual algumas resistências podem surgir, requer também da comunidade uma postura diferenciada no tocante à segurança pública, pois tal aproximação revela-se também como novidade às pessoas, até então afastadas deste processo. Conforme Bengochea et al (2004, p. 124), ocorre a necessidade de uma sensibilização, expressa da seguinte maneira:

É necessário investir em uma concepção de polícia cidadã, que é um conceito que se desdobra numa série de dimensões. Por exemplo, a questão da participação comunitária, que inexistente na polícia tradicional, uma vez que ela não foi concebida para isto, é um fator permanente na polícia cidadã, pela aproximação de seus integrantes à população e pelo comprometimento com a segurança pública no local de trabalho, surgindo aí o policiamento comunitário.

Percebe-se que além da conceituação deste modelo receber a denominação de proativo, também é chamado de polícia cidadã, cujo enfoque central está na participação comunitária e, portanto, origina o policiamento comunitário, que será oportunamente discutido nos termos deste estudo.

Alcançada a efetivação da participação comunitária, é natural que também por parte desta ocorra a avaliação e mesmo o controle do que está sendo produzido, e neste sentido Bengochea et al (2004, p.124-125) assinala que “É uma visão completamente diferente da atualmente existente [...] o controle social da polícia é uma garantia constitucional. A polícia, que tem legalmente o dever do uso da força e das armas, necessita de um olhar controlador pela sociedade”.

Em linhas gerais, são tratadas pela Diretriz nº 3.01.06/2011-CG da PMMG (MINAS GERAIS 2011, p. 23-24) as diferenças existentes entre os modelos de policiamento tradicional e comunitário, estando demonstradas conforme quadro abaixo.

Especialmente neste sentido, ressalta-se que basicamente os modelos se diferem no tocante ao envolvimento e participação da comunidade no modelo comunitário. No modelo tradicional, a polícia desenvolve seu trabalho estritamente na condição de órgão de governo, com objetivos já determinados, sem envolvimento da sociedade na identificação e proposta de soluções para os problemas. Ressalta-se que tal modelo também apresenta virtudes diversas, mas sobretudo quando se considera a prevenção do delito, o policiamento comunitário demonstra maior proximidade.

Quadro 1 - Diferenças entre polícia tradicional e polícia comunitária

POLÍCIA TRADICIONAL	POLÍCIA COMUNITÁRIA
a) A polícia é apenas uma agência governamental responsável, principalmente, pelo cumprimento da lei;	a) A polícia é o público e o público é a polícia: os policiais são aqueles membros da população que são pagos para dar atenção em tempo integral aos cidadãos;
b) Na relação entre a polícia e as demais instituições de serviço público, as prioridades são muitas vezes conflitantes;	b) Na relação com as demais instituições de serviço público, a polícia é apenas uma das instituições governamentais responsáveis pela qualidade de vida da comunidade, dentro da visão do sistema;
c) O papel da polícia é se preocupar com a resolução do crime;	c) O papel da polícia assume um enfoque mais amplo, buscando a resolução de problemas, principalmente por meio da prevenção;
d) As prioridades são, por exemplo, roubo a banco, homicídios e todos aqueles envolvendo violência;	d) As prioridades são quaisquer problemas que aflijam a comunidade;
e) A polícia se ocupa mais com os incidentes;	e) A polícia se ocupa mais com os problemas e as preocupações dos cidadãos;
f) O que determina a eficiência da polícia é tão somente o tempo de resposta às solicitações;	f) A eficácia da polícia é medida pela ausência de crime e de desordem, pela sensação de segurança e pela confiança da comunidade, mais que o tempo de resposta;
g) O profissionalismo policial se caracteriza apenas pelas respostas rápidas aos crimes sérios;	g) O profissionalismo policial se caracteriza principalmente pelo estreito relacionamento com a comunidade, além da rapidez nas respostas;
h) A função do comando é prover os regulamentos e as determinações que devam ser cumpridas pelos policiais;	h) A função do comando é inculcar e desenvolver os valores institucionais;
i) As informações mais importantes são aquelas relacionadas a certos crimes em particular;	i) As informações mais importantes são aquelas relacionadas com as atividades delituosas de indivíduos ou grupos, o que facilita a identificação das melhores estratégias para tratamento do problema;
j) O policial trabalha voltado unicamente para a marginalidade de sua área, que representa, no máximo 2% da população ali residente;	j) O policial trabalha voltado para os 98% da população de sua área, que são pessoas de bem, trabalhadoras, cidadãos e clientes da organização policial;
k) O policial é o do turno de serviço;	k) O policial é da área, conhecido, que auxilia a comunidade;
l) A força é empregada como técnica de resolução de problemas;	l) A resolução dos problemas é construída por meio do apoio e da cooperação do público;
m) Presta contas somente ao seu superior;	m) O policial presta contas de seu trabalho ao superior e à comunidade;
n) As patrulhas são distribuídas somente conforme o pico de ocorrências.	n) As patrulhas são distribuídas conforme a necessidade de segurança da comunidade, ou seja, 24 horas por dia, além da observância dos dados estatísticos.

Fonte: PMMG – Diretriz nº 3.01.06/2011-CG

Esta postura, muito embora já seja fruto de nossa norma constitucional, decorre especialmente da maior legitimidade alcançada a partir do momento em que a sociedade passa a se envolver diretamente com a questão da segurança pública, e seus efeitos benéficos não são voltados somente à comunidade. Aos policiais é ainda mais efetivo, pois ao lhe aproximar das pessoas, desperta o sentimento de maior identificação com o público externo da corporação e o fato de que o policial antes de tudo a ele pertence, sendo que, se por um lado ele produz aquele serviço, por outro, como membro da sociedade o recebe, e certamente anseia que seja executado da melhor e mais profissional forma possível, acima de tudo com base no respeito à dignidade e valorização das pessoas.

Como visto, muito embora se apresente na condição de novidade para muitos, este modelo de policiamento em que a participação comunitária é marcante já vem sendo utilizado em vários países e nos estados brasileiros há algum tempo, e possui claros indicativos de eficiência. Na próxima seção, o policiamento comunitário é abordado na condição de pressuposto básico para que sejam produzidos efeitos positivos de uma atuação voltada à prevenção criminal.

3.3 A estratégia do policiamento comunitário como instrumento de sensibilização e prevenção ao crime.

O envolvimento da comunidade em questões de segurança pública, embora pareça se revestir num contexto de atualidade, não trata-se de uma perspectiva nova. De acordo com a Diretriz para a produção de serviços de segurança pública nº 3.01.06/2001-CG, da PMMG (MINAS GERAIS, 2011, p. 18) Sir Robert Pell, que foi primeiro ministro britânico nos períodos de 1834 a 1835 e 1841 a 1846, e criador do departamento policial de Londres, afirmava que “a polícia é o povo, e o povo é a polícia”, retratando, sobretudo, uma concepção de que o policial jamais se desvincula do povo, sendo antes de tudo um de seus integrantes, e estabelecendo desta forma um vínculo inequívoco entre as partes.

Ainda em alusão a esta concepção originada em ocasiões passadas, onde o envolvimento público em questões de segurança pública era considerado, Skolnick e Bayley (2002, p. 57) assinalam outro registro histórico de grande relevância, nos seguintes termos:

Arthur Woods, que foi comissário de Polícia de Nova Iorque de 1914 a 1919, talvez tenha sido o primeiro americano a propor uma versão comunitária do policiamento. A brilhante ideia por ele sugerida, [...] era inculcar nas camadas rasas do policiamento uma percepção da importância social, da dignidade e do valor público do trabalho policial. Ele estava convencido de que um público esclarecido beneficiaria a polícia de duas maneiras: o público ganharia um respeito maior pelo trabalho policial se os cidadãos entendessem as complexidades, as dificuldades e o significado dos deveres do policial; e, através dessa compreensão, o público estaria disposto a promover recompensas pelo desempenho policial consciente e eficaz.

Tratam-se estas das primeiras experiências relacionadas ao policiamento comunitário registradas, nas quais a sociedade já era vista como potencial e importante parceira da polícia no desenvolvimento de suas atividades, demonstrando que a percepção vem de longa data. Muito embora o resultado final da segunda não tenha sido satisfatório, conforme assinalam os citados autores, isto ocorreu em especial pelo fato que seu idealizador enfatizava a questão da liderança pessoal na administração, sendo um centralizador das ações. Ainda assim, é certo que sua iniciativa contribuiu muito neste caminho que busca a efetiva aproximação entre polícia e sociedade, sendo mais tarde objeto estudo e retomada de conduta pelas partes.

Já num contexto contemporâneo, para que se possa precisar o que venha a ser uma conceituação técnica a respeito deste modelo de policiamento, Bucqueroux e Trojanowicz (1994, apud MINAS GERAIS, 2011, p. 19), assim assinalam:

Polícia Comunitária é uma filosofia e uma estratégia organizacional que proporciona uma nova parceria entre população e a polícia. Tal parceria se baseia na premissa de que tanto a polícia quanto a comunidade devem trabalhar juntas para identificar, priorizar e resolver problemas contemporâneos tais como crime, drogas, medo do crime, desordens físicas e morais, e em geral a decadência do bairro, com o objetivo de melhorar a qualidade geral de vida da área.

Em relação aos problemas acima considerados, tem-se que de acordo com Rolim (2009, p. 72), o seguinte conceito de desordem:

“não é usado apenas em referência a arruaças ou perturbação do sossego público, mas, também, à degradação ambiental. Assim, lixo acumulado nas ruas, terrenos baldios, casas desocupadas ou pichações também são desordem”. Apesar de inicialmente haver a possibilidade de não serem vistos como afetos à segurança pública, deve-se considerar que tais condições são concorrentes ao favorecimento para o cometimento ou a ocultação da autoria de delitos.

Além de um aspecto de desorganização decorrente do lixo acumulado, terrenos baldios, com mato crescido, imóveis abandonados ou desocupados, ao que se pode acrescentar a falta ou a má iluminação pública, podem ser importante meio para que infratores se utilizem na prática de delitos, tanto quanto na tentativa de se livrem de sua identificação. Assim verifica-se que os aspectos considerados como desordem apresentam relação direta com a segurança pública. Apesar de não inicialmente relacionados à atividade policial, e ter sua solução como decorrente da própria comunidade, esta postura muitas vezes deve ser estimulada através de iniciativas da polícia, e será mais facilmente assimilada sob a vigência da filosofia do policiamento comunitário.

Conforme visto, esta filosofia deve partir da própria polícia, sendo baseada numa iniciativa que busca na comunidade o necessário apoio para que se trabalhe conjuntamente na identificação, priorização e busca de soluções para os problemas de segurança pública de maneira conjunta.

Deve-se considerar a formação de uma parceria, que estuda o ciclo criminal de maneira prática e objetiva, aliando a experiência vivida pela comunidade em relação à criminalidade e seus efeitos, àquela da polícia, ao que se soma a sua capacitação técnica para atuar neste campo, onde o objetivo final é sempre a busca pelo bem estar da coletividade.

Skolnick e Bayley (2002, p. 18), apontam a premissa básica do policiamento comunitário nos seguintes termos:

A premissa central do policiamento comunitário é que o público deve exercer um papel mais ativo e coordenado na obtenção de segurança. A polícia não consegue arcar sozinha com a

responsabilidade, e, sozinho, nem mesmo o sistema de justiça criminal pode fazer isso. Numa expressão bastante adequada, o público deve ser visto como 'co-produtor' da segurança e da ordem, juntamente com a polícia. Desse modo, o policiamento comunitário impõe uma responsabilidade nova para a polícia, ou seja, criar maneiras apropriadas de associar o público ao policiamento e à manutenção da lei e da ordem.

Nesta concepção, tem-se que a polícia e o sistema de justiça criminal definitivamente não conseguem arcar sozinhos com todo o problema, numa alusão à prática determinada pelo modelo reativo e aponta como melhor caminho o policiamento comunitário, no qual a co-produção da segurança pública está associada ao envolvimento e participação da comunidade.

Rolim (2009, p. 76), reforça tais concepções afirmando o seguinte:

O que o modelo do PC [policiamento comunitário] assume como um outro ponto de partida é que as tarefas de manutenção da paz e de conquista da segurança devem ser concebidas como algo a ser compartilhado entre o Estado e a sociedade. O cerne desse novo modelo reside no reconhecimento de um limite: a ideia de que a polícia não poderá ser bem sucedida na luta contra o crime se atuar isoladamente.

De acordo com os termos expostos, percebe-se que resta como aspecto determinante no modelo de policiamento comunitário, a aproximação da comunidade em relação à polícia, cabendo a esta uma iniciativa que busque alcançar tal objetivo, para que juntas trabalhem na identificação, adoção de providências e solução de determinado problema de segurança.

Alcançar este estágio não se mostra uma tarefa simples, cabendo às partes muitas vezes quebrar determinados paradigmas ou crenças que acabam por mantê-las distantes, quando se concebe que a segurança pública compete exclusivamente à polícia, pois o trabalho conjunto tende a render um resultado mais satisfatório, a partir do momento que envolve pessoas diferentes, com objetivos reconhecidamente idênticos.

A respeito do reconhecimento recente do policiamento comunitário como modelo de excelência, Skolnick e Bayley (2002, p. 13-15) citam exemplos exitosos, por eles identificados junto às polícias na Austrália, Canadá, Grã-Bretanha, Dinamarca, Noruega, Suécia, Finlândia, Cingapura e Japão, acrescentando que “o

policiamento orientado para a comunidade representa o lado progressista e avançado do policiamento”.

A identificação destes fatores se deu com base em pesquisas e apontamentos científicos que sustentaram o fato do modelo de policiamento comunitário ser efetivamente eficaz, muito embora tenha também por característica universal certa resistência, em especial aquela manifestada por alguns integrantes das instituições policiais, não afetos à participação comunitária na seara da segurança pública.

Na condição de indicativo de que tais percepções ainda são sedimentadas internamente nas corporações, a Diretriz para a produção de serviços de segurança pública nº 3.01.06/2001- CG, que regula a aplicação da filosofia de polícia comunitária pela PMMG (MINAS GERAIS, 2001, p. 10), adverte:

Ainda convém lembrar, que a filosofia de Polícia Comunitária representa progresso, inovação e mudanças fundamentais na estrutura e na administração das organizações policiais, gera segurança pública, diminui as taxas de criminalidade, reduz o medo do crime, faz o público se sentir menos desamparado, refaz a conexão da polícia com a sociedade e reconhece que esta não pode ter sucesso em atingir seus objetivos básicos sem o apoio, tanto operacional quanto político, da sua própria comunidade.

Estes termos expressam praticamente uma exortação aos policiais, no sentido de que o policiamento comunitário, ao mesmo tempo em que representa necessárias mudanças na corporação, é apontado como progresso, inovação, e portanto, um caminho para que a polícia alcance a eficácia em sua atuação, baseada na atuação segundo concepção e planejamento a partir da própria comunidade. Em outras palavras, aponta para a recuperação de um tempo perdido, no qual o distanciamento foi ponto marcante neste relacionamento.

Considerada a experiência internacional, em termos de Brasil, Saporì (2007, p. 113-119) cita que algumas experiências estaduais como exemplo, mencionando os Estados do Pará, Ceará, Rio de Janeiro, São Paulo e Minas Gerais, acrescentando que um importante vetor que aponta para a busca desta modernização nos conceitos de polícia são as parcerias das polícias com as universidades, institutos de pesquisa e organizações não governamentais.

Cita ainda o autor que “a proliferação de projetos de policiamento comunitário na sociedade brasileira [...] teve início e alastrou-se durante a década de 1990, atingindo praticamente todos os estados brasileiros”, demonstrando que, se por um lado existem resistências conforme anteriormente considerado, por outro o reconhecimento do valor deste modelo é também grandioso.

Para concretização deste projeto, Sapori (2007, p. 119) assinala que em São Paulo a filosofia se materializou através da implantação de bases comunitárias⁴ de segurança em 1997, enquanto Rolim (2009, p. 68), aponta o trabalho pioneiro do Coronel Carlos Magno Nazareth Cerqueira, no Rio de Janeiro, sendo ambas consideradas referências no tocante à modernização de nossas polícias.

Por outro lado, as experiências iniciais no Estado de Minas Gerais são relatadas por Souza (1999, p. 3) sendo indicado que “foi introduzida em Belo Horizonte em 1993, [...] apoiada na participação conjunta de policiais e comunidade tanto na solução do problema do crime como na melhoria da qualidade de vida da população”. Tais iniciativas foram adotadas com base numa sustentação apontada através da Diretriz de Planejamento de Operações (DPO) nº 3008/93, editada pelo Comando Geral da PMMG, sendo esta a primeira norma da corporação cujo enfoque exclusivo recaía sobre o policiamento comunitário.

Reconhece-se que esse tipo de policiamento era inovador. No entanto esse novo conceito de policiamento ainda carecia de maior base teórica para que sua implementação se revelasse efetiva, conforme aponta Sapori (2007, p. 120), ao afirmar que “embora a PMMG tivesse assumido o compromisso doutrinário, não chegou a estabelecer uma metodologia específica para viabilizar tal compromisso”. Esta situação ocasionou uma interpretação livre da norma, sem que houvesse a padronização esperada em relação às atividades desenvolvidas naquele primeiro momento, conferindo um aspecto de desinformação alusivo à norma.

⁴ Conforme consta na Instrução nº 3.03.07/2010-CG PMMG (Minas Gerais, 2010, p. 12) a base comunitária [BC] é um serviço policial preventivo prestado por uma equipe de policiais militares [...] com apoio da comunidade. Utiliza como referência uma edificação [...] com o objetivo de reduzir o crime de menor potencial ofensivo, a sensação de insegurança e a desordem pública em áreas de alta densidade populacional. A BC possui espaço geográfico de espaço territorial definido e delimitado.

Outro fator que levou a esta condição, diz respeito à consideração de que custos financeiros à população seriam decorrentes daquela modalidade de policiamento proposta, o que levou a população a questionar o modelo, sendo considerado por Souza (1999, p. 3) o seguinte:

O ponto polêmico eram os custos financeiros que esse policiamento implicava para a população. Se os cidadãos queriam mais segurança, deveriam arcar com as despesas de aquisição e manutenção de equipamentos necessários, [...] pagando, portanto, pela segunda vez, pelo direito à segurança [pública, garantida pela Constituição Federal de 1988].

Desta forma, o policiamento comunitário era entendido como acessível apenas naquelas comunidades onde a disposição de arcar com custos financeiros era aceita, relegando às demais o distanciamento daquele novo e promissor modelo. Tal pagamento se baseava no recolhimento de uma determinada quantia doada voluntariamente pelos moradores às associações de bairro, as quais arcavam com despesas alusivas à manutenção de viaturas da polícia, aquisição de equipamentos, materiais de escritório e limpeza, pagamento de despesas alusivas ao consumo de água, luz e telefone. Enfim, buscava-se suprir uma demanda logística existente àquela época na corporação, tendo sido esta conduta denominada de “parceria”, conforme Souza (1999, p. 105-106) assinala:

Então [...] esse tipo de parceria, chamada logística, entre polícia e comunidade acabava por transferir do Estado para os cidadãos a responsabilidade pelo (sic) manutenção do serviço público de segurança. A polícia reclamava, por exemplo, que um dos carros estava parado porque faltava pastilha de freio e eles não tinham como comprar a não ser se esperassem o demorado processo de licitação. Logo, alguém manifestava que podia ajudar e, nesse caso, algum proprietário de oficina mecânica se dispunha a fazer a manutenção e conserto das viaturas de polícia sem ônus, ou a associação garantia o pagamento dos custos. Outras vezes, [...] a associação então se organizava para compra e manutenção da viatura. Dessa forma, o apoio logístico, a preocupação da comunidade em suprir as necessidades materiais da polícia passa a ser, não só sinônimo de maior eficiência do serviço de polícia, como também confundido com o próprio conceito de polícia comunitária.

Conforme visto, o conceito de policiamento comunitário de participação cidadã naquela época enfatizou sobremaneira a parceria logística com a polícia, o que, por conseguinte, desvirtuou-se do verdadeiro propósito daquele modelo, onde a “parceria” era concebida através da adoção de outros conceitos, que levassem a

uma discussão de ideias entre o poder público e a sociedade, para que fossem viabilizadas soluções dos problemas de segurança pública existentes.

Para fins de evidenciar a legalidade destes atos, convênios e contratos eram celebrados entre Polícia Militar e as associações de bairro, conforme Souza (1999, p.107), que acrescentou a respeito, o fato de que “normalmente as associações cobram uma contribuição de seus associados, variando, em média, de R\$5,00 para pessoas físicas a R\$10,00 para pessoas jurídicas”, esclarecendo, desta forma, de onde se originava a principal fonte de recursos com a qual contavam as associações.

Sob esta perspectiva, a introdução do policiamento comunitário no Estado de Minas Gerais enfatizou a parceria logística, não sendo verificada a efetiva participação comunitária na condição de pressuposto básico da nova conduta, resultando em não produzir os frutos esperados, e tendo ocorrido na Corporação a constatação de que, dado ao valor daquela modalidade de policiamento, sua estratégia no Estado haveria de ser adequada de maneira mais voltada à norma que o concebeu, a fim de que os resultados alcançados fossem aqueles esperados pela polícia, bem como pela sociedade.

Já no ano de 2000, de acordo com Saporì (2007, p. 120) foram priorizados “os Conselhos Comunitário de segurança Pública (CONSEP)⁵ como mecanismo institucional de viabilização da polícia comunitária [...]. O sucesso da experiência na capital [mineira] acabou por transformar em modelo a ser seguido pelo restante da polícia no estado”.

Buscou-se uma definição da forma sob a qual deveria haver a implantação dos CONSEP. Assim a PMMG elaborou a Instrução Nº 01/2000 – 8º

⁵ Conforme a DPSSP nr 05/2002-CG, da PMMG, (MINAS GERAIS, 2002, p. 9) o CONSEP trata-se de entidade de direito privado, com vida própria e independente em relação à Polícia Militar ou a qualquer outro órgão público; modalidade de associação comunitária, de utilidade pública, sem fins lucrativos, constituída no exercício de associação garantido no art. 5º, da Constituição Federal, e que tem por objetivos mobilizar e congrega forças da comunidade para a discussão de problemas locais de segurança pública, no contexto municipal ou em subdivisão territorial de um município. [...] Os CONSEP têm vida própria e subordinação apenas à publicidade e a lisura de seus atos, que a PMMG pretende enfatizar pelo mecanismo da prestação de contas, eleições periódicas e registro público.

CRPM⁶, e segundo consta no referido documento, Minas Gerais (2000, p. 6), “a principal política pública [...] está no fortalecimento da descentralização do atendimento à comunidade [...]”. Por isto, as chamadas companhias de polícia da PMMG, que detinham responsabilidade de atuação em um espaço geográfico previamente determinado, tinham liberdade de buscar junto àquela comunidade a discussão sobre os problemas de segurança pública, adequando a adoção de medidas conforme a realidade vivenciada por aqueles moradores, que poderia ser perfeitamente diversa de outra região e exigiria providências também diversas, não cabendo sua coordenação e controle a um comando que emanasse diretrizes únicas.

Sob esta perspectiva, observa-se ter ocorrido uma mudança no tocante à forma de condução da parceria com a comunidade, abandonando-se uma condição inicial baseada na esfera logística, e partindo-se para um segundo estágio, onde, de forma mais legítima, a participação se apoiava nas atividades desenvolvidas pelos CONSEP e oportunizava aos membros da comunidade a possibilidade de se manifestarem livremente na discussão da temática segurança pública junto aos policiais, em especial durante as reuniões previamente programadas, conforme previsão expressa em estatuto próprio dos Conselhos que eram criados e eleitos.

Buscando estabelecer parâmetros e diretrizes básicas aos integrantes da PMMG, no ano de 2002 foram desenvolvidas e editadas pela Corporação duas normas, sendo que uma fazia alusão à aplicação da filosofia de polícia comunitária e outra que regulava a estruturação e o funcionamento dos CONSEP em âmbito estadual, sendo estas denominadas Diretrizes para a produção de serviços de segurança pública (DPSSP) de números 04 e 05, respectivamente.

Para fins de atualização da doutrina de policiamento comunitário na PMMG, ocorreu neste ano de 2011 a edição da DPSSP nº 3.01.06/2011-CG, cujo enfoque principal é regular a aplicação da filosofia de polícia comunitária pela PMMG, sendo citada a seguinte estratégia (MINAS GERAIS, 2011, p. 10):

⁶ 8º CRPM - Comando Regional de Polícia Militar, com sede em Belo Horizonte e que exercia o comando dos batalhões da PMMG em Belo Horizonte e região metropolitana. Nota do autor.

[...] melhorar a qualidade da gestão operacional da PMMG, com ênfase nas metodologias de mobilização social, resolução de problemas, integração, parceria e conscientização comunitária no que diz respeito à solução de problemas de segurança pública e análise dos fatores intervenientes para a sua execução.

Através da análise desta breve síntese histórica alusiva à doutrina de polícia comunitária na PMMG, percebe-se que a corporação ao longo dos anos buscou evoluir no sentido de que seja alcançada a excelência na prática deste modelo de policiamento, centrado na participação e valorização comunitária, como principal instrumento de uma atuação preventiva face à criminalidade.

A fim de que sejam operacionalizadas ações efetivas neste sentido, no qual é buscada a excelência na efetivação de um modelo de policiamento comunitário, Skolnick e Bayley (2002, p. 19), apontam quatro elementos básicos a serem observados pelas polícias, sendo: “1. Organizar a prevenção do crime tendo como base a comunidade; 2. Reorientar as atividades de patrulhamento para enfatizar os serviços não emergenciais; 3. Aumentar a responsabilização das comunidades locais; e 4. Descentralizar o comando”.

Em síntese, os autores assinalam que em relação ao primeiro item a prevenção do crime pela comunidade é a peça central do modelo; já o policiamento a pé, estaria diretamente ligado ao segundo item, pois aproxima os policiais da comunidade e facilita os contatos diretos, ao passo que efetiva uma acessibilidade maior; a reciprocidade na comunicação seria o ponto chave do terceiro, enquanto em relação ao último item considerado, está a consideração de que cada comunidade tem prioridades e problemas diferentes, exigindo por parte do policiamento uma adaptação a tais nuances (SKOLNICK E BAYLEY, 2002).

Nos termos em que foi expresso, o modelo de policiamento comunitário possui uma aparência de praticidade e mesmo simplicidade, mas ocorre que muitos são os seus desafios. Os obstáculos surgem naturalmente, mas merecem ser discutidos e superados, para que não frustrem as expectativas de ambos os lados. Acreditar acima de tudo que seus efeitos serão positivos quando da prevenção criminal deve ser a motivação principal dos envolvidos, visto que, conforme já expresso neste estudo, comprovadamente este modelo de policiamento tem a capacidade de produzi-los.

Buscando-se meios de materializar esta postura de aproximação e bons resultados, alguns projetos foram fomentados, partindo do pressuposto da implantação do policiamento comunitário, dentre os quais a chamada Rede de Vizinhos Protegidos (RVP), abordada a seguir na condição de um indicativo que pode ser seguido na prevenção aos furtos consumados à residência, em especial quando considerada a falta de vigilância.

3.4 Abordagem sobre a rede de vizinhos protegidos: ação de polícia comunitária e procedimento de vigilância e prevenção ao crime

Considerando-se o enfoque voltado para a atuação do policiamento comunitário, algumas iniciativas são utilizadas na forma de que se efetive o engajamento e a participação das pessoas, as quais antes de tudo devem ser sensibilizadas a respeito da importância de sua adesão àquele modelo proposto.

Dentre tais iniciativas, destaca-se a chamada RVP que na verdade teve suas origens num programa chamado “vigilância de bairro”, idealizado pelos americanos no início dos anos 1970, cujo objetivo primordial consistia em inculcar um sentimento de identidade, de pertencimento da comunidade para com o bairro onde morava, ensejando uma responsabilidade coletiva das pessoas em relação à própria segurança, de acordo com Skolnick e Bayley (2002, p. 19-20).

Ainda a respeito, os autores afirmam que “o programa varia consideravelmente através do mundo e, às vezes, até dentro do mesmo país”. A explicação para tal comportamento advém do fato de que o crime assume características diferenciadas de local para local, conforme já anteriormente considerado, demandando, portanto, iniciativas diferentes para seu combate e controle.

Em termos do Estado de Minas Gerais, observa-se que a PMMG editou a Instrução nº 3.03.11/2011-CG (MINAS GERAIS 2011, p. 9), cujo objetivo é regular a implantação de redes de vizinhos protegidos, e sua ideia básica encontra-se assim expressa:

A ideia essencial será *vizinho protegendo vizinho*, oportunidade em que cada pessoa passará a ser uma “câmera viva” atuando de forma mútua e comprometida, alertando a todos os componentes do laço sobre a presença de pessoas e veículos suspeitos, por intermédio de sinais sonoros, e outras estratégias, impedindo que infratores se utilizem do fator surpresa, dificultando, assim, sua atuação. Dessa forma sempre deverá haver uma conexão com a polícia, garantindo o repasse de informações diretas aos agentes que compõem o sistema de defesa social, que por sua vez, direcionarão suas atuações pontualmente onde for necessário.

Tal comportamento espera-se ser advindo de uma prévia sensibilização das pessoas, a ser executada pela PMMG por meio da realização de reuniões com os moradores, ocasião em que são identificados em conjunto os problemas, expostos os fatores motivadores para implantação da rede e ainda devem ser relatadas experiências similares que comprovem a eficácia da rede, oportunizando à população a participação inclusive no planejamento das providências policiais que necessitam ser adotadas naquele bairro, conforme disposto em Minas Gerais (2011, p. 14-15).

Sob esta concepção, a iniciativa de mobilização deve partir da PMMG e contar sobremaneira com a disposição e o interesse dos moradores em participar do projeto, pois são eles os grandes responsáveis pela operacionalização das ações necessárias ao seu funcionamento, numa atuação voluntária e conjunta.

Os apontamentos da Diretriz esclarecem outros fatores relevantes para a implantação da RVP, quais sejam:

Além de reduzir os índices de criminalidade, a rede de vizinhos contribuirá para melhoria do ambiente, da qualidade de vida e do bem estar de cada morador. Nesse momento, deve-se repassar alguns conhecimentos sobre a realidade estatística e básica da criminalidade naquele local, tratando a questão de forma séria e transparente, mas deixando claro que a Polícia Militar junto com a comunidade vem revertendo o quadro apresentado e a partir daquele momento, com a participação efetiva dos moradores, a possibilidade de êxito será ainda maior. Deve-se também deixar claro que este projeto não tem praticamente nenhum custo. Ademais, não é obrigatório que o morador faça parte de associações e conselhos comunitários, sendo que sua participação é voluntária, podendo numa mesma rua haver residências com pessoas que participam do projeto ou não (MINAS GERAIS 2011, p. 15).

Assim, tem-se uma base sólida para que os trabalhos sejam iniciados, calcada na participação conjunta e transparência das ações, que estão

estritamente relacionadas aos preceitos do policiamento comunitário e cujo enfoque básico está na prevenção do crime, neste caso em especial ao terceiro fator enfatizado pela teoria das oportunidades rotineiras, anteriormente abordada, e que considera a questão da falta de vigilância como um dos três elementos essenciais relacionados à prática do crime.

Passada a fase inicial do projeto, de sensibilização e mobilização da comunidade, a efetividade da RVP deve ser representada através da formação de conjuntos de residências em número sugerido de até 06 e que sejam circunvizinhas, devendo ser entre os mesmos estreitados os laços de convívio, sendo necessário que todos se conheçam, bem como a seus hábitos e contatos, conforme Minas Gerais (2011, p. 18).

O objetivo primordial para adoção desta conduta, é que assim está se oportunizando em especial o compartilhamento das informações de interesse da segurança coletiva, o que deve acontecer de forma pré-acordada entre os participantes, podendo ser através de sinais sonoros de apito, contatos telefônicos baseados em termos estabelecidos e que indiquem a detecção de uma possível anormalidade, entre outros, segundo análise e conveniência dos participantes, apontando para uma condição na qual seja verificado um comprometimento elevado e um baixo custo.

Como resultado final, temos a potencialização da prestação de serviços pela Polícia Militar, bem como o aumento do nível de relacionamento e coesão entre os participantes da rede, originando um ambiente de proteção e vigilância contínua, e um ambiente desfavorável à atuação dos infratores.

Na seção seguinte encontra-se a metodologia utilizada na pesquisa, sendo abordadas as técnicas e métodos utilizados.

4 METODOLOGIA

Nesta seção estão detalhados os métodos e técnicas selecionados para tratar o objeto de pesquisa deste estudo e também para que se possa alcançar os objetivos propostos, bem como a verificação das hipóteses de trabalho. Na verdade a metodologia do trabalho trata de ser a parte vital das discussões monográficas, uma vez que se aponta de forma clara como as respostas irão ser buscadas de forma a satisfazer o interesse acadêmico.

Dessa forma, com base em seu objetivo, tal trabalho monográfico trata de uma pesquisa descritiva, sendo que esta, como uma de suas características, tem a utilização de técnicas padronizadas de coleta de dados, tais como questionário e a observação sistemática do fenômeno em foco, em conformidade com Gil (2002), tendo sido explorada a análise de uma base de dados, relativa aos registros efetuados pela PMMG na forma de boletins de ocorrência do evento estudado, bem como a pesquisa de campo, efetivada através dos questionários aplicados durante a pesquisa.

Utilizou-se, como técnica de se conduzir os trabalhos, a pesquisa bibliográfica e a documental. Na primeira, ocorreu a seleção de autores cuja abordagem contemplasse questões alusivas à criminalidade como Emile Durkheim (1999), Anthony Giddens (2005), Cláudio Beato (2004) e Sheila Bierrenbach (2009). E ainda outros, cujo enfoque recaísse sobre a questão da vigilância e à prevenção, aliadas à filosofia de policiamento comunitário, citando-se Antônio Garcia, Pablos de Molina e Luiz Flávio Gomes (2006), Marcos Rolim (2004 e 2009), Luiz Eduardo Soares (2004), Luís Flávio Saporì (2007, 2009 e 2010), Jerome H. Skolnick e David Bayley (2001 e 2002), Marcus Felson e Ronald V. Clarke (1998)

Em relação à pesquisa documental, esta teve como base a análise de dados constantes nos boletins de ocorrência (BO) registrados pela PMMG em Diamantina no período de 2008 a 2010, os quais, segundo dados da pesquisa, representaram um universo ou população de 663 registros.

Já no tocante à documentação direta para produção de dados da pesquisa, que levassem à verificação da comprovação ou não da hipótese, implementou-se pesquisa de campo, ocasião em que foram aplicados dois questionários a públicos distintos, quais sejam: as vítimas de furto consumado a residência em Diamantina e os policiais militares que efetuaram o registro destes crimes.

Conforme Marconi e Lakatos (2010, p. 184), o questionário tem a seguinte definição:

Questionário é um instrumento de coleta de dados, que devem ser respondidas por escrito e sem a presença do entrevistador. Em geral, o pesquisador envia o questionário ao informante, pelo correio ou por um portador; depois de preenchido, o pesquisado devolve-o do mesmo modo. Junto com o questionário deve-se enviar uma nota ou carta explicando a natureza da pesquisa, sua importância e a necessidade de obter respostas, tentando despertar o interesse do recebedor, no sentido de que ele preencha e devolva o questionário dentro de um prazo razoável.

A escolha desta metodologia de pesquisa baseou-se no fato de que o questionário representa a produção de dados de forma mais real para esse grupo estudado, podendo alcançar toda a amostra selecionada, bem como pelo fato de que este instrumento vincular-se diretamente à produção da pesquisa de natureza descritiva, ora elaborada. Sob este prisma, tem-se que os questionários são instrumentos da maior relevância neste trabalho, representando toda sua base de dados, a qual permitiu que ao final da pesquisa pudessem ser efetuadas as considerações finais.

Tais instrumentos de coleta de dados foram elaborados contendo perguntas fechadas e de múltipla escolha, as quais de acordo com Marconi e Lakatos (2010, p. 187-189), são aquelas em que o informante escolhe sua resposta entre duas opções, e aquelas em que se apresentam uma série de possíveis respostas, respectivamente.

Para que o trabalho ficasse mais completo, propôs-se aplicar questionários as vítimas de furto na cidade de Diamantina. Dessa forma objetivando

a seleção da amostra⁷ das vítimas a serem pesquisadas, foi utilizada aquela do tipo probabilista, a qual segundo expresso por Marconi e Lakatos (2010, p. 207) [...] “baseia-se na escolha aleatória dos pesquisados, significando o aleatório que a seleção se faz de forma que cada membro da população tinha a mesma probabilidade de ser escolhido”.

Para fins de cálculo da amostra das vítimas, utilizou-se da estatística instrumental, baseada na amostragem aleatória simples, obtida através de uma tabela de números aleatórios, que representavam o número de registro do boletim de ocorrência selecionado para integrar a amostra, sendo esta calculada através da fórmula a seguir considerada:

$$n = \frac{[Z^2 * P * Q * N]}{[(N-1)*E^2] + (Z^2*P*Q)}$$

Onde:

n = tamanho da amostra a ser calculada;

Z = valor do nível de confiança de 1,96, o qual corresponde a 95% de confiança;

E = erro máximo de 0,08;

N = tamanho da população, no caso representada pelas 663 ocorrências;

P = percentagem que o fenômeno ocorre, que, desconhecida, considera-se 0,50;

Q = (1 – P)

Obtendo-se, portanto, o seguinte tamanho de amostra das vítimas cujos questionários foram aplicados:

$$n = \frac{[1,96^2 * 0,50 * 0,50 * 663]}{[662 * 0,0064 + 1,96^2*0,50*0,50]} = \frac{636,7452}{5,2036} = 123$$

Assim, foram aplicados 123 questionários a pessoas vitimadas por furtos consumados à residência, em relação ao universo ou população já apontada de 663 eventos registrados.

⁷ Conforme Triola (2005, p. 1-2), uma amostra é um subconjunto de membros selecionados de uma população, e esta é a coleção completa de todos os elementos a serem estudados.

Também foi aplicado questionários aos militares que trabalham na cidade. A esse respeito, foram selecionados entre todos aqueles que, conforme apurado na pesquisa, nos anos de 2008, 2009 e 2010 tenham efetuado os registros em questão, e que tenham vínculo direto com a atividade de policiamento ostensivo, ou seja, rotineiramente efetuam o atendimento de ocorrências e ainda se encontravam prestando serviços na 36ª Companhia da Polícia Militar em Diamantina, responsável pela execução desta atividade.

Ao final, obteve-se uma amostra não probabilística por acessibilidade de 50 militares. Em relação ao efetivo total da Companhia, a PMMG não dispõe destes dados históricos, sendo que por estimativa, este número representa aproximadamente 85 militares.

Em relação aos não incluídos da amostra de pesquisa, a situação é a seguinte: considerados os três anos, houve 94 casos de militares que registraram os boletins considerados na pesquisa, os quais realizam serviços de administração, outros que foram excluídos ou transferidos para a inatividade, ou que na época do registro estavam fazendo curso no Batalhão, oriundos de outras diversas cidades, ou ainda aqueles que foram transferidos para outros municípios.

Cite-se que neste total de 94, há casos de militares que podem aparecer em dois anos distintos, mas em relação a estes, deve-se dizer que trabalham na administração e quase de forma unânime efetuaram o registro por ocasião do carnaval, quando todos trabalham no policiamento. Para fins de maior esclarecimento, caso considerada a individualização, este grupo representaria um total de 68 militares.

Para que se tenha uma ideia, deste total de 94 militares, 73 efetuaram o registro de no máximo 02 BO; 7 de apenas 03 BO, e outros 14, registraram 04 ou mais alusivos aos furtos consumados a residência. Portanto, sua contribuição para a pesquisa seria limitada, tanto pelo pouco número de registros de forma geral, e em especial pelo fato de que a maioria tem sua rotina baseada na execução de atividades burocráticas ou já se desligou da Unidade. Logo, estes não foram incluídos na amostra final apurada de 50 militares, conforme anteriormente citado.

Quanto ao retorno dos questionários aplicados, da amostra de 123 dirigidos às vítimas/solicitantes, obteve-se um retorno de 111 deles, o que representa um percentual de 90% da amostra. Já em relação àquele aplicado aos militares, todos os 50 questionários retornaram.

Em relação ao tratamento estatístico dos dados, este ocorreu conforme tabulação expressa através das tabelas e gráficos apresentados, elaborados com base nos dados produzidos através dos questionários aplicados, o que possibilitou a análise e interpretação destes, com o objetivo de buscar a compreensão e resposta às questões de interesse da pesquisa.

Para tanto, a hipótese básica da pesquisa firmou-se no fato de que a vigilância é elemento considerável para a ocorrência de furto consumado a residência em Diamantina, enquanto a secundária considera que a ocorrência dos furtos tem como contribuição a falta de incentivo à sociedade, pela PMMG, de medidas auto protetivas.

A partir das hipóteses formuladas, tem-se que as variáveis identificadas versam a respeito da ausência de vigilância e da falta de incentivo pela PMMG, para que as pessoas adotem uma postura protetiva em relação ao seu patrimônio, sendo estas consideradas para formulação das questões que ensejaram a produção dos dados estatísticos, representados através das tabelas e gráficos produzidos.

A seção seguinte contempla a análise dos dados da pesquisa, originados a partir da avaliação dos boletins de ocorrência lavrados a respeito do furto consumado a residência em Diamantina, período 2008-2010 e selecionados na amostra de pesquisa, bem como dos questionários aplicados às vítimas de furtos a residência em Diamantina e aos militares que atuaram no registro dos boletins de ocorrência lavrados a respeito.

5 ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

Esta seção apresenta os dados produzidos pela pesquisa de campo desenvolvida, procedendo-se a sua análise e interpretação para que fosse alcançado um exame apurado acerca de tais informações. Busca-se ainda nesta seção, aferir a pertinência das discussões teóricas abordadas na pesquisa e sua relação com o objeto de estudo, e ainda a comprovação das hipóteses formuladas. A pesquisa contou com a aplicação de dois questionários, sendo um direcionado às vítimas de furto consumado a residência, e outro aplicado aos policiais militares que procederam ao atendimento e registro de tais ocorrências.

Nestes termos, a organização desta seção se apresenta em três subseções, quais sejam: análise do quantitativo de furtos por bairro e horário, cujos dados foram produzidos a partir da verificação junto aos boletins de ocorrência pesquisados na amostra utilizada; análise dos dados colhidos através dos questionários aplicados às vítimas/solicitantes e análise dos dados produzidos a partir dos questionários aplicados aos militares.

5.1 Análise dos resultados da pesquisa – furto consumado a residência em Diamantina, por bairros e horários, no período de 2008 a 2010.

Nesta análise verifica-se quantitativamente os crimes de furto consumado a residência, considerando-se a sua distribuição pelos bairros da cidade de Diamantina, objetivando-se apontar os locais de maior incidência do delito, bem como os horários em que os delitos foram praticados.

Ressalta-se que em alguns casos, os registros foram considerados de forma germinada entre os bairros, o que se justifica pela proximidade geográfica dos mesmos, permitindo, contudo, alcançar uma área de abrangência setorizada e confiável.

Em relação aos horários dos furtos, destaca-se que do total da amostra considerada de 123 ocorrências, em 68 delas havia a citação deste dado, o que corresponde a 55,28%. A sua omissão reside em especial no fato de que em muitas oportunidades o acionamento da Polícia Militar acontece no momento da constatação do furto, que nem sempre é imediato à sua realização, podendo o registro ocorrer horas ou mesmo dias após. Desta forma, os militares não conseguem apurar tal dado com base nas informações fornecidas pela vítima/solicitante e não fazem alusão a ele por ocasião do registro da ocorrência.

Tabela 1

Ocorrências de furto consumado a residência em Diamantina, por bairros, no período 2008-2010.

Bairro	Absoluto	%
Centro	27	21,95
Rio Grande	21	17,07
Palha/Consolação	18	14,63
Bom Jesus	10	8,13
Pedra Grande/Bela Vista	09	7,32
Purquéria/Vila Operária	09	7,32
Presidente	07	5,68
Largo Dom João/Bicame	06	4,88
Arraial dos Forros	05	4,07
Cazuza/Vale dos Diamantes	03	2,44
Jardim	03	2,44
Romana	03	2,44
Cidade Nova	02	1,63
Total	123	100,00

Fonte: Boletins de ocorrência da 36ª Cia PM – Diamantina, no período 2008-2010.

Verifica-se que a maior incidência veio a abranger a região central da cidade, na qual a disponibilidade de alvos, no caso residências, é mais farta. Soma-se a isto o fato de que por tratar-se de uma cidade de pequeno porte, cuja população é inferior a 50.000 habitantes, esta região representa uma extensão

territorial superior àquela dos demais bairros da cidade, ensejando maiores possibilidades para a ocorrência de delitos.

Destacam-se os bairros Rio Grande e Palha/Consolação, os quais somados à região central representam um percentual superior a 43% dos registros da amostra trabalhada, sobressaindo-se em relação aos demais, na medida em que aquele que os sucede em número de registros, o Bairro Bom Jesus, apresenta um total de 10 ocorrências, ou 8,13% dos casos.

No tocante à distribuição do horário por grupos de seis horas, e demonstrada na tabela abaixo, a organização dos horários coincide com os turnos de serviço em que habitualmente ocorre o lançamento dos turnos de serviço na Polícia Militar, sendo ainda considerado com o fito de delimitar um determinado período em que o fato ocorre, permitindo o direcionamento de possíveis ações que tenham por objetivo o combate a esta modalidade de crime.

TABELA 2

Ocorrências de furto consumado a residência em Diamantina, por grupo de horas, no período 2008-2010.

Horários dos furtos	Absoluto	%
00h01min às 06h00min	09	13,23
06h01min às 12h00min	18	26,47
12h01min às 18h00min	16	23,54
18h01min às 00h00min	25	36,76
Total	68	100,00

Fonte: boletins de ocorrência da 36ª Cia PM – Diamantina, no período 2008-2010.

Nota-se que o maior número de furtos a residência ocorre no período noturno, no horário compreendido entre às 18:01 e às 00:00 horas, enquanto durante o dia, a distribuição é bastante semelhante se considerados os períodos da manhã e da tarde, não permitindo apontar com destaque a predominância do horário em que é praticado o delito.

Durante a madrugada, o número de registros apresenta uma queda acentuada, que corresponde à metade dos períodos do dia, e se aproxima da terça

parte do período noturno, o que pode se explicar pela tendência da maior presença de moradores no interior da residência, as quais têm portas e janelas prevalentemente trancadas, o que se torna um obstáculo natural à ação delituosa e ainda a maior possibilidade de identificação do agente, haja vista a diminuição acentuada de transeuntes e mesmo veículos neste período, limitando-se o número de suspeitos e por consequência direcionando a ação da polícia diante de tais indivíduos.

Estes dados corroboram com a definição de que o furto trata-se de um crime de oportunidade, no qual o agente aguarda por um momento ideal para que possa implementar sua ação, independentemente, neste caso, do horário em que vier a acontecer.

5.2 Análise dos questionários aplicados às vítimas e solicitantes

No tocante às vítimas buscou-se considerar a avaliação das mesmas ou ainda das pessoas que solicitaram o registro do boletim de ocorrência alusivo ao furto consumado em residência, de forma que se buscasse representar da melhor forma os indicadores formulados para a pesquisa, os quais apontam para a falta da adoção de medidas protetivas pela comunidade e a desorganização comunitária como fatores intervenientes para a ocorrência de furto consumado a residência.

Outra circunstância verificada versou a respeito da presença de moradores ou guardiões, os quais seriam capazes de representar um obstáculo para que o furto ocorresse em determinada residência, conforme assinalam Cohen e Felson (1979) uma vez que neste caso representam a vigilância, ainda que fosse a sua falta, aí considerada a ausência em relação aos alvos que seriam objeto da ação delituosa estudada.

Tabela 3

Quantidade de moradores por residência da amostra estudada, que foi alvo de furto consumado em Diamantina, no período 2008-2010.

Qtde. moradores	Absoluto	%
Um	06	5,41
Dois	13	11,71
Três	20	18,02
Quatro	39	35,14
Cinco ou mais	33	29,72
Total	111	100,00

Fonte: pesquisa de furtos consumados a residência em Diamantina, 2011.

Os resultados expressos na tabela 3 demonstram a existência de quatro ou mais moradores na maioria das residências em que o furto foi praticado, num percentual que superou os 64% das oportunidades, demonstrando-se que a quantidade de moradores mais elevada não se traduz, por si só, num fator que determina a menor incidência do delito. Esta constatação se reforça a partir da verificação que apenas 5,41% das residências que foram furtadas contava com apenas um morador. Considera-se a possibilidade de que, quanto maior o número de moradores, também maior a probabilidade de que os mesmos se descuidem da vigilância, vez que creditam ao outro esta possibilidade e, na presença de mais pessoas acabam se descuidando quanto à adoção de medidas protetivas em relação aos objetos, facilitando a ação delituosa. Ao passo que havendo apenas um morador, este tende a adotar medidas preventivas, como manter portas e janelas trancadas diante de sua ausência e mesmo exercer uma vigilância mais efetiva, na certeza de que é o único ali responsável pela adoção destas medidas.

Se considerada uma escala gradual, percebe-se que na medida em que o número de pessoas residentes aumentou, considerando-se o limite como a existência de quatro ou mais moradores, efeito semelhante constatou-se em relação à quantidade de residências em que houve o furto. Mais moradores, maior incidência.

Tabela 4

Quantidade de moradores presentes nas residências da amostra em Diamantina, no período 2008-2010, no momento em que se consumou o furto.

Moradores presentes	Absoluto	%
Ninguém	49	44,14
Um morador	11	9,91
Dois moradores	13	11,71
Três moradores	16	14,42
Quatro ou mais	22	19,82
Total	111	100,00

Fonte: pesquisa de furtos consumados a residência em Diamantina, 2011.

A predominância neste caso demonstrou que a maior incidência de furtos, num percentual que se aproxima da metade dos registros, verificou-se quando a residência não contava com nenhum morador presente. Ou seja, a ausência do guardião capaz de exercer a vigilância importa na maior possibilidade de êxito ao agente, que vê nesta uma maior oportunidade para sua ação.

Por outro lado, na medida em que a presença de moradores tem sua quantidade aumentada, também aumenta o número de casos de forma linear, em que se verificou o furto. Estes números sugerem que os moradores não despertaram para a importância que representam enquanto agentes de prevenção aos delitos, à medida que sua postura se revela pouco influente, conforme expresso pelos dados produzidos.

No contexto apresentado através dos dados expressos nesta tabela, verifica-se que as ocasiões em que não há moradores presentes na residência, são aquelas nas quais os agentes mais praticam o delito, ao passo que diante da presença dos mesmos, a oportunidade para o delito prepondera, invocando-se a análise apresentada diante da tabela anterior no sentido de que o maior número de moradores, neste caso que se façam presentes na residência, enseja uma menor situação de atenção ou vigilância.

Na tabela seguinte buscou-se enfatizar a forma como o agente acabou tendo acesso ao objeto furtado.

Tabela 5

Forma como o autor teve acesso ao produto furtado nas residências da amostra em Diamantina, no período 2008-2010.

Forma utilizada	Absoluto	%
Pulou o muro	36	32,43
Encontrou porta e/ou janela abertos	44	39,64
Era conhecida, entrada franqueada	10	9,01
Outros	07	6,31
Não sabe dizer	14	12,61
Total	111	100,00

Fonte: pesquisa de furtos consumados a residência em Diamantina, 2011.

Observa-se que a maior incidência de furtos aconteceu quando o agente encontrou abertas portas ou janelas, fator que influenciou decisivamente para que ocorresse a incidência do furto nas residências, seguido das ocasiões em que houve transposição do muro da residência. Reunidas, estas duas ações compreendem mais de 72% da maneira de agir dos agentes.

Verifica-se a partir destes números que deixar portas ou janelas abertas importa decisivamente para que o furto aconteça ao mesmo tempo em que demonstra a disposição limitada dos moradores em manter uma postura voltada à prevenção do delito em sua residência, uma vez que tal conduta facilita e mesmo encoraja os agentes do furto, que enxergam nesta, uma oportunidade clara para que possam agir, focada na teoria das oportunidades (FELSON E CLARKE, 1998). Nestes casos, apesar de supostamente existir, a vigilância exercida pelos moradores se demonstra ineficaz, conforme apontaram os números da pesquisa.

Em relação à transposição de muro, aponta-se mais alinhada esta questão às ocasiões em que a ausência de moradores é constatada, que de acordo com os dados expressos na tabela 2 apresentaram uma frequência bastante considerável, importando tal situação na real possibilidade da absoluta falta de vigilância.

Quanto às demais situações consideradas, a maioria das respostas versou a respeito do fato de que a vítima/solicitante não soube especificar a forma

de agir do agente, tendo apenas dado por falta do objeto, e acionado a Polícia Militar para registro do fato, seguindo-se as ocasiões em que o agente era pessoa conhecida dos moradores, ou teve sua entrada franqueada por estes à residência na qual veio a praticar o delito. Tais ocasiões limitam as possibilidades de uma prevenção ao delito, especialmente quando o agente é conhecido das vítimas.

A disponibilidade de sistemas de segurança complementares nas residências também foi considerada na pesquisa, à medida que venham se somar às portas e janelas, e representem aspecto que acrescente uma maior dificuldade à ação dos agentes de furto e mesmo possam atuar como dissuasores a tais práticas.

De acordo com os dados apurados, em 97% das residências onde houve o furto consumado, não havia sistema complementar algum. Tal circunstância tem influência direta na questão da disponibilidade do alvo, haja vista que na ausência de obstáculos, seu acesso fica facilitado à ação do agente motivado para a prática do furto, em conformidade com o que Felson e Clarke (1998) assinalaram.

Na condição de sistemas de segurança complementares, considerou-se a existência de grades nas janelas, sistema de alarme eletrônico, muros com altura superior a dois metros, cercas elétricas e ainda outros, que porventura viessem a ser citados pelos entrevistados, o que acabou sem registro algum.

Citado por apenas 03 dos 111 entrevistados, tais sistemas consistiram de grades nas janelas, em dois casos, e muro com altura superior a dois metros, em outro. Este último pode apresentar suposta contradição com a transposição de muro, considerada na tabela 5, mas neste sentido deve-se salientar que desta feita foram considerados apenas muros com altura superior a dois metros, os quais ensejam uma dificuldade mais acentuada em relação a uma possibilidade de que seja realizada sua escalada ou transposição, diferenciando-se daqueles neste aspecto específico.

Buscou-se também avaliar as questões alusivas à adoção de práticas preventivas ao crime por parte da comunidade, bem como situações aliadas à organização e participação comunitária das vítimas/solicitantes.

Neste contexto, num primeiro momento foi avaliado o conhecimento das vítimas e solicitantes a respeito do programa rede de vizinhos protegidos (RVP), considerada sendo que a despeito do valor do programa, seu conhecimento ainda é bastante limitado em relação ao grupo estudado, no qual um percentual pouco superior a 15% manifestou conhecimento sobre a rede. Por conseguinte, as ações contempladas por tal iniciativa não produzem seus efeitos de caráter protetivo entre os vizinhos em Diamantina de maneira abrangente.

Considerando-se a situação verificada neste trabalho, na qual as residências onde não há morador no momento do furto são os alvos preferenciais dos agentes, e ainda o fato da RVP buscar suprir justamente esta lacuna, na medida em que o vizinho se encarrega de acompanhar possíveis movimentações estranhas nas residências próximas, encarregando-se de cientificar a polícia sobre aquela constatação, permitindo uma intervenção tendente a frustrar a investida de determinado agente, seu desconhecimento revela-se prejudicial à comunidade e à polícia, uma vez que seus pressupostos deixam de serem implementados efetivamente, nos termos do disposto da Instrução nr 3.03.11/2011-CG (MINAS GERAIS, 2011).

A quantidade de pessoas que desconhece os princípios da rede representa praticamente 85% da amostra, o que permite concluir que tais pessoas não adotam uma postura vigilante qualificada não somente em relação à sua residência, bem como àquelas situadas nas proximidades, que seriam abrangidas pelo conceito da atuação da rede, representando enfraquecimento na capacidade de vigilância em relação aos furtos.

Salienta-se que por meio da iniciativa do Comando do 3º BPM – Diamantina, a partir do último trimestre do ano de 2010 houve a implantação da RVP no Bairro Arraial dos Forros. Ainda assim, os efeitos produzidos não foram considerados para fins desta pesquisa considerando o estágio inicial do programa a por consequência a produção de resultados ainda limitada. Como propósito na tabela 6, estabeleceu-se aferir o grau de relacionamento entre vizinhos, quando há entre os mesmos a comunicação em relação ao fato de todos os moradores se ausentarem da residência.

Tabela 6

Frequência de ciência aos vizinhos em relação à ausência de moradores nas residências da amostra em que se verificou o furto em Diamantina, período 2008-2010.

Ciência aos vizinhos	Absoluto	%
Sempre	11	9,91
Às vezes	07	6,31
Raramente	15	13,51
Nunca	78	70,27
Total	111	100,00

Fonte: pesquisa de furtos consumados a residência em Diamantina, 2011.

Constatou-se que apenas num percentual próximo aos 10% dos casos, os vizinhos são cientificados a respeito da ausência momentânea de moradores nas residências próximas. Tal resultado corrobora com os dados nos quais há o desconhecimento dos moradores, de maneira geral (85%), em relação aos procedimentos da RVP e da tabela em que se demonstrou o fato das residências que não contavam com moradores no momento, serem as mais procuradas pelos agentes de furto. Soma-se a esta informação as informações constantes na tabela 5, no qual em 32% das ocasiões em que ocorreu o furto, houve transposição de muro, ou seja, caso o vizinho fosse cientificado a respeito da momentânea ausência dos moradores, sua postura poderia ser de maior vigilância em relação àquela.

Percebe-se que a maioria dos vizinhos não informa aos outros vizinhos quando de saídas prolongadas (70% dos respondentes), integrando a grande parcela que não adota tal medida como fins de prevenção ao delito e aumento da vigilância de seu patrimônio. Somada à inexistência de um sistema de segurança complementar, constata-se, o quadro final ocasiona um ambiente favorável à atuação dos agentes tendentes à prática do delito de furto nas residências de Diamantina.

Aproximadamente 20% dos entrevistados apontou que, às vezes (6,31%) ou raramente (13,51%), informa aos seus vizinhos a respeito de sua ausência da residência, o que permite concluir que tal iniciativa não faz parte do cotidiano dos moradores da cidade que são vitimados pelos furtos à residência.

O envolvimento às causas comunitárias foi o objeto da próxima tabela, na qual se encontram expressos os dados relativos à participação das vítimas e solicitantes em reuniões comunitárias.

Tabela 7

Frequência de participação em reuniões comunitárias das vítimas/solicitantes de furto consumado a residência da amostra em Diamantina, no período 2008-2010.

Frequência de participação	Absoluto	%
Sempre	04	3,60
Às vezes	07	6,31
Raramente	03	2,70
Nunca	97	87,39
Total	111	100,00

Fonte: pesquisa de furtos consumados a residência em Diamantina, 2011.

A constatação a qual se chega a partir da análise destes dados é que definitivamente não é hábito das vítimas/solicitantes a participação em reuniões comunitárias. A predisposição para uma postura diversa desta foi evidenciada por pouco mais de 12% dos entrevistados, quando 3,60% relataram que sempre participam das reuniões, enquanto aqueles que participam às vezes ou raramente apresentaram percentuais de 6,31 e 2,70% respectivamente.

Conforme Zaluar (2002), o não envolvimento das pessoas nestas causas de interesse coletivo remete a uma conduta de natureza individualista, sendo esta justamente o contraponto dos princípios básicos da prevenção e da vigilância em relação à criminalidade, não havendo interesse e mobilização da coletividade pelas causas comuns. Conforme constatado, esta é a realidade na qual se encontram inseridos mais de 87% dos entrevistados.

Tais dados se complementam em relação àqueles expressos através da tabela 6, quando também foram enfocadas questões alusivas à dedicação das pessoas em relação ao envolvimento e participação comunitária, e os resultados demonstraram que esta conduta não tem sido adotada em Diamantina, quando se trata das vítimas e solicitantes em ocorrências de furto consumado a residência.

Na tabela 8 objetiva-se verificar a disposição dos moradores em adotar uma postura que implique na prevenção ao delito, baseada no cuidado de manter trancadas portas e janelas, mesmo que a saída da residência ocorra por um curto período de tempo.

Tabela 8

Manutenção de portas e janelas trancadas mesmo quando os moradores se ausentam por pouco tempo das residências nas quais houve furto consumado em Diamantina, no período 2008-2010.

Hábito de trancar	Absoluto	%
Sim	83	74,77
Não	28	25,23
Total	111	100,00

Fonte: pesquisa de furtos consumados a residência em Diamantina, 2011.

As informações obtidas indicam que apesar da maioria das pessoas não adotar uma postura de prevenção, voltada para as questões comunitárias, praticamente 75% dos entrevistados, cuidam em manter trancados portas e janelas de sua residência ainda que sua ausência seja por um breve período.

Associa-se a estes dados, aqueles demonstrados por meio da tabela 5, na qual 39,64% dos furtos o agente teve acesso ao objeto levado por haver encontrado porta ou janelas abertas, demonstram ainda que o percentual de 25% que não cultivam este hábito contribui para fomentar a oportunidade para que o delito aconteça. Há de se considerar ainda em relação aos dados da tabela inicialmente citada, que naquelas ocasiões o furto pode haver ocorrido mesmo com a presença de moradores na residência.

Nesta oportunidade, as vítimas/solicitantes demonstraram que na maioria dos casos procuram adotar uma postura protetiva em relação ao seu patrimônio, mantendo trancados portas e janelas diante de sua ausência, ainda que esta ocorra de forma rápida.

5.3 Análise dos dados dos questionários aplicados aos militares encarregados de proceder ao atendimento das ocorrências de furto consumado a residência em Diamantina no período 2008-2010.

Buscou-se com a aplicação de questionários, aferir o conhecimento e a conduta dos militares lotados em Diamantina em relação aos aspectos da prevenção ao delito em foco, uma vez que essa proposta de prevenção está inserida no contexto da Polícia Militar nos fundamentos preconizados pela filosofia do policiamento comunitário, conforme DPSSP nr 3.01.06/2011-CG (MINAS GERAIS, 2011). Propôs-se como hipótese de estudo, o fato de que a Polícia Militar não estaria adotando uma conduta que viesse a incentivar os moradores da cidade na adoção de medidas auto protetivas em relação ao seu patrimônio, advindo daí a importância na produção dos dados das tabelas seguintes.

Ressalta-se que o conhecimento prático, adquirido com as experiências do dia a dia no exercício da atividade é relevante, contudo, o aprendizado e o conhecimento teórico a respeito da filosofia se revelam bastante necessários, vez que conduzem à adoção de procedimentos de forma padronizada, permitindo a adoção de uma conduta única, direcionada em todos os atendimentos. Especialmente porque estes ocorrem por diversos militares e, caso cada um adote a postura que julgar conveniente, não se verificará um comportamento que permita aos profissionais e mesmo às vítimas, a adoção de determinados procedimentos, indicados segundo a filosofia como aqueles mais desejados ou que produzam os melhores efeitos.

Nestes termos, o questionário aplicado aos militares foi constituído por seis questões, nas quais se aferiu o tempo de serviço, o conhecimento teórico a respeito da filosofia de polícia comunitária, a qual é especialmente voltada à prevenção e por extensão à vigilância, a conduta dos policiais em relação ao atendimento das ocorrências de furto consumado a residência, bem como sua concepção da responsabilidade relativa ao Estado e à sociedade quanto ao fator da prevenção à criminalidade.

Os dados levantados e apresentados na tabela 9 contemplam o tempo de serviço dos militares encarregados do atendimento das ocorrências, tendo por objetivo subsidiar a verificação a respeito de uma predominância de atendimento por militares com tempo de serviço aproximado, ou se tal fato não se sustentaria, demonstrando a variedade do fator pesquisado e por consequência a avaliação a respeito de instrução e inclusão dos militares dos grupos considerados em cursos e atividades voltadas à prevenção criminal, nivelando conhecimento e padronizando a conduta dos mesmos por ocasião do desempenho de sua atividade funcional.

Tabela 9

Tempo de serviço na PMMG dos militares que atenderam as ocorrências de furto consumado a residência em Diamantina, no período 2008-2010.

Tempo de serviço	Absoluto	%
Até 05 anos	09	18,00
De 06 a 10 anos	14	28,00
De 11 a 15 anos	04	8,00
De 16 a 20 anos	13	26,00
Mais de 20 anos	10	20,00
Total	50	100,00

Fonte: pesquisa de furtos consumados a residência em Diamantina, 2011.

Observa-se que em relação ao tempo de serviço dos militares, o resultado não apontou para uma predominância em nenhuma das faixas, destacando-se apenas o menor percentual (8%) entre aqueles que estão com um tempo de serviço compreendido entre 11 a 15 anos na corporação.

Esta diversidade implica que a comunidade é atendida por militares que ocupam não somente faixas de tempo de serviço diversificadas, bem como por extensão a sua idade, demonstrando a necessidade de um balizamento de ações, proporcionado através da difusão de conhecimento e treinamento através da Polícia Militar, que conduzam à adoção de procedimentos uniformes pelos profissionais de segurança pública. Especialmente porque as diferenças de tempo de serviço e idade consideradas implicam em percepções também variadas a respeito das situações que os militares lidam na profissão.

A PMMG oferece a seus militares diversos cursos de formação para que possam, dentro das tarefas que desempenham, melhorar a qualidade dos serviços prestados tanto à comunidade, quanto ao Estado. Tais cursos formam o conhecimento teórico sobre determinado assunto e são adquiridos, especialmente por meio de cursos específicos, que são disponibilizados pela corporação, nos quais os militares têm a oportunidade de aferir conhecimento e aprimorar a sua conduta profissional.

Destaca-se o curso sobre policiamento comunitário⁸, que possui dois estágios de conhecimento, quais sejam: o primeiro mais avançado, cuja denominação é de multiplicador e outro, mais compacto, e também chamado de curso de promotor de polícia comunitária. Dessa maneira inquiriu-se aos policiais que fizeram parte da pesquisa se possuíam ou não curso em alguma área de conhecimento relacionado ao policiamento comunitário, para que se pudesse aferir qual o conhecimento desse grupo sobre o tema.

De acordo com os dados apurados, verifica-se que a maioria (56%) dos militares possui curso de polícia comunitária, o indica que tais militares possuem o devido conhecimento nesta área, estando habilitados a implementar no exercício de suas atividades, ações direcionadas à prevenção e à vigilância e ainda aproximação e sensibilização da comunidade para que possam adotar igual postura. Por outro lado, o percentual de militares não possuidores de curso é também considerável, quando representado por 44% da amostra pesquisada.

Dentre aqueles que indicaram possuir formação na área de possuidores de curso na área de policiamento comunitário, ainda se especificou aqueles que possuíam o curso de multiplicador e de promotor da filosofia considerada, estando os dados representados no gráfico a seguir.

⁸ Conforme disposto no Programa de Polícia Comunitária da PMMG (Minas Gerais, 2006), o curso de multiplicador de polícia comunitária tem duração de 120 horas/aula e destina-se à formação de geradores e docentes para a disciplina de polícia comunitária, assim como para as disciplinas integrantes dos cursos de multiplicador e promotor de polícia comunitária. Já o curso de promotor de polícia comunitária, destina-se à formação de legitimadores da filosofia de polícia comunitária, para atuar diretamente com as comunidades, tendo sua carga horária duração de 40 horas/aula.

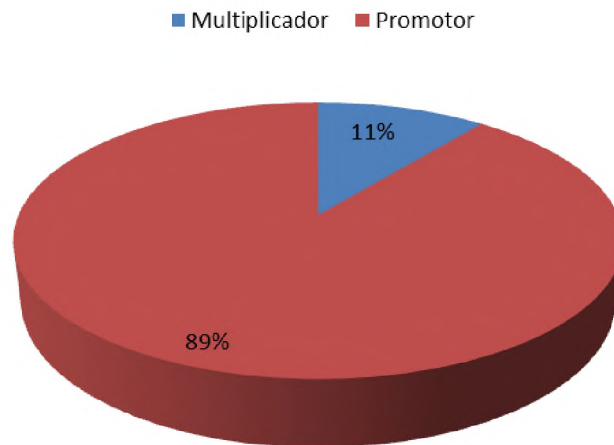


GRÁFICO 1 – Percentual de militares de Diamantina, possuidores de curso de multiplicador e promotor de polícia comunitária

Fonte: pesquisa de furtos consumados a residência em Diamantina, 2011

Nota-se que a grande maioria dos militares que disseram possuir o curso de policiamento comunitário está no estágio de promotores da filosofia, o que lhes proporciona conhecimento suficiente para que possa transmitir inclusive à comunidade, os aspectos assimilados bem como orientar a comunidade no sentido de prevenção e vigilância à criminalidade.

Procurou-se também conhecer o perfil daqueles que não possuíam o curso de policiamento comunitário em relação ao tempo de serviço, com o objetivo de conhecer o perfil do tempo de serviço entre aqueles possuidores e não possuidores dos cursos de policiamento comunitário. Dessa maneira percebe-se que a Polícia Militar tem direcionado à realização de cursos, aqueles militares que contam com menor tempo de serviço, quando consideramos que pouco mais de um quarto da amostra considerada (27,28%) daqueles que não possuem curso na área em questão, possuem até 15 anos de serviço, ou seja, está na metade da carreira no serviço ativo da PMMG.

Estes dados encontram-se devidamente expressos na tabela 10.

Tabela 10

Tempo de serviço dos militares em Diamantina que não possuem o curso de polícia comunitária

Tempo de serviço	Absoluto	%
Até 05 anos	02	9,09
De 06 a 10 anos	01	4,55
De 11 a 15 anos	03	13,64
De 16 a 20 anos	07	31,81
Mais de 20 anos	09	40,91
Total	22	100,00

Fonte: pesquisa de furtos consumados a residência em Diamantina, 2011.

Constatou-se que por outro lado, os militares com tempo de serviço superior a 16 anos representam mais de 72% daqueles não possuidores dos cursos, uma vez que a filosofia de policiamento comunitário é relativamente nova, percebe-se que os policiais com mais tempo de serviço tem menos oportunidades de aderirem a projetos inovadores. Ressalta-se a importância de que o conhecimento ainda assim é repassado a todos os policiais. Dessa maneira, com o propósito de sedimentar o conhecimento dos militares, além dos cursos a Polícia Militar disponibiliza documentação pertinente à filosofia de policiamento comunitário, bem como a rede de vizinhos protegidos. Na tabela 11 encontram-se expressos os dados alusivos ao conhecimento adquirido pelos militares a respeito destas duas normas.

Tabela 11

Nível de conhecimento dos militares de Diamantina, em relação à Diretriz de polícia comunitária e à instrução que trata da rede de vizinhos protegidos.

Nível de conhecimento	Absoluto	%
Nenhum	01	2,00
Já ouviu falar a respeito	18	36,00
Teve contato superficial	14	28,00
Já foi instruído a respeito	09	18,00
Possui considerável conhecimento	08	16,00
Total	50	100,00

Fonte: pesquisa de furtos consumados a residência em Diamantina, 2011.

Em relação ao conhecimento da legislação interna pertinente, verifica-se que essa informação é limitada a 16% o percentual dos militares que declararam ter conhecimento, além de haver lido e se interessado pelo tema, permitindo constatar que, neste aspecto, a situação aponta para uma deficiência da Polícia Militar em relação ao envolvimento do público interno com relação à sua instrução pessoal.

Tal constatação reforça-se por meio da comprovação de que 2% dos militares possui nenhum conhecimento sobre o tema, mas somados os 36% que disseram que apenas já ouviu falar a respeito dos documentos considerados, esse percentual sobe para 38% dos militares que ou não possui conhecimento algum. Outros 46% tiveram contato superficial (28%) ou foi instruído a respeito (18%), sedimentando um quadro de aparente limitação de conhecimento teórico a respeito de polícia comunitária e rede de vizinhos protegidos por parte dos militares participantes da amostra selecionada neste trabalho. Ressalta-se que esta análise desconsidera a questão de ser o militar possuidor ou não de algum curso na área, sendo sua abordagem direcionada especificamente ao conhecimento e envolvimento com os temas por parte dos militares.

A teoria sobre o policiamento comunitário e rede de vizinhos protegidos mostra-se importante para o desenvolvimento de um trabalho efetivo e alinhado com os novos parâmetros de policiamento utilizado pela PMMG. No entanto esse conhecimento necessita estar alinhado à prática efetiva das ações. Nesse sentido questionou-se aos militares a respeito de sua conduta profissional no tocante à adoção de ações orientadas pela filosofia proposta de policiamento comunitário nos momentos em que não se encontram procedendo ao atendimento de alguma ocorrência.

Os resultados obtidos foram considerados na tabela seguinte.

Tabela 12

Frequência na adoção de ações de polícia comunitária pelos militares de Diamantina quando não empenhados no atendimento de ocorrências

Ações desenvolvidas	Absoluto	%
Sempre	19	38,00
Às vezes	21	42,00
Raramente	07	14,00
Nunca	02	4,00
Somente por determinação da coordenação	01	2,00
Total	50	100,00

Fonte: pesquisa de furtos consumados a residência em Diamantina, 2011.

Os dados da tabela 12 demonstram que 38% dos militares citaram que sempre desenvolvem ações de policiamento comunitário quando não estão empenhados no atendimento de ocorrências. A este respeito deve-se salientar que tais ações podem ser exemplificadas como a realização de visitas a vítimas de crimes em ocasiões anteriores, conhecidas dentro da PMMG como visitas tranquilizadoras ou ainda buscando fornecer orientações à comunidade para que adotem medidas protetivas em relação ao seu patrimônio.

A situação de não empenhado em atendimento, corresponde à condição de que, estando de serviço, num determinado momento de seu turno o militar não é acionado para atendimento de demanda alguma, devendo nestas ocasiões efetuar o policiamento ostensivo preventivo, o qual, na verdade, se constitui na premissa básica da corporação, conforme disposto na Constituição Federal (BRASIL, 1988).

Estes dados evidenciam de forma mais precisa o nível de envolvimento dos militares com os aspectos da prevenção e vigilância ao crime, uma vez que consideram a rotina de trabalho dos militares, a sua prática diária no exercício da atividade. Somada à importância do conhecimento teórico, adquirido através dos cursos e legislação, ambos já abordados no gráfico 1 e na tabela 11, representam para a corporação o contato direto com a comunidade e a real possibilidade de se alcançar os objetivos no tocante à aproximação e participação comunitária nas

questões de segurança pública, fundamentais na adoção de uma postura preventiva e vigilante em relação ao crime.

Relacionada aos dados da tabela 11, em que 34% dos militares relataram conhecimento e contato com a legislação pertinente, verifica-se que a conduta ora considerada, voltada à aplicação de conduta típica de polícia comunitária, apresenta um percentual semelhante, de 38%, demonstrando que a adoção desta postura tem relação com o fato do militar ser possuidor do curso específico da filosofia abordada, haja vista a proximidade dos percentuais apurados em ambos os casos citados.

Em relação aos militares que às vezes adotam tal procedimento, os dados apontaram para um percentual de 42%, o que supera aqueles que possuem o hábito de desenvolver tais ações. No tocante ao fato de não possuírem cursos na área, fato citado por 44% dos militares, ou conhecimento limitado a respeito da legislação representa fator de influência à medida que enseja ao militar certa insegurança para que adote o comportamento esperado, qual seja a aproximação da comunidade.

Quanto ao restante da amostra de militares, 14% dos entrevistados indicaram que raramente adotam estes procedimentos, enquanto outros 4% afirmou não adotá-los. Outros 2% manifestaram que somente adota tal postura mediante o recebimento de uma ordem do coordenador do policiamento. Este percentual de militares que não executam atividades de policiamento comunitário, representado por 20% da amostra, evidencia significativa perda de possibilidades de se efetivar o estreitamento de contato entre polícia e sociedade e, por conseguinte, propiciar a existência de um ambiente cooperativo, no qual ambas as partes buscam trabalhar pelo bem comum.

O atendimento às ocorrências de furto consumado à residência, considerada a situação em que os militares buscam orientar as vítimas/solicitantes a respeito de medidas de segurança que podem dificultar a possibilidade de novos eventos, é o foco das discussões seguintes.

Tabela 13

Prestação de informações de segurança pelos militares às vítimas de furto consumado a residência em Diamantina, no período 2008-2010.

Presta informações	Absoluto	%
Sempre	41	82,00
Às vezes	06	12,00
Raramente	03	6,00
Nunca	00	0,00
Total	50	100,00

Fonte: pesquisa de furtos consumados a residência em Diamantina, 2011.

Por meio das respostas obtidas percebe-se que a grande maioria dos militares (82%) busca sempre fornecer às vítimas/solicitantes alguma informação sobre alguma medida a ser adotada, mediante a verificação do imóvel, visando minimizar as possibilidades para que um novo delito de furto venha a ocorrer naquele local.

É um percentual bastante relevante, que demonstra o envolvimento dos militares na busca de que situações futuras não venham a se repetir. Contudo, também revela uma disposição para atuação posterior, reativa, diante do delito. Não se trata de uma conduta voltada à prevenção e à vigilância criminal, muito embora evidencie o intuito dos profissionais em buscar contribuir com as pessoas no sentido de que passem a adotar determinadas medidas saneadoras e mesmo preventivas em relação ao furto. Mas são adotadas somente quando o furto já aconteceu e a prevenção somente acontece em relação a furtos ou delitos futuros.

De acordo com os dados produzidos, os militares de Diamantina participantes da amostra, desempenham mais frequentemente este papel reativo, do que atuam na prevenção ao delito, conforme dados apresentados e analisados na tabela 13.

No entanto percebe-se que alguns policiais informaram que somente às vezes (12%) apontam alguma medida de segurança às vítimas/solicitantes, enquanto 6% disseram que nunca adotam este procedimento por ocasião do atendimento das ocorrências.

Uma vez abordadas às questões voltadas ao conhecimento e à prática dos militares em relação aos preceitos voltados à prevenção e à vigilância criminal, a tabela 14 apresenta a concepção destes profissionais no tocante ao envolvimento do Estado e da sociedade na busca de um ambiente no qual tais preceitos voltados para a atuação preventiva sejam considerados.

Tabela 14

Concepção dos militares de Diamantina em relação à participação do Estado e sociedade na busca de um ambiente de prevenção e vigilância em relação à criminalidade.

Concepção dos militares	Absoluto	%
Deve ser exercida somente pela comunidade	—	—
Cabe somente à PM	—	—
PM e comunidade devem atuar em conjunto	50	100,00
Vigilância não influi na prevenção ao crime	—	—
Total	50	100,00

Fonte: pesquisa de furtos consumados a residência em Diamantina, 2011.

Os dados obtidos indicam que entre os militares lotados em Diamantina, existe a concepção de que cabe à Polícia Militar e à comunidade buscarem uma atuação em proximidade para que sejam produzidos efeitos de prevenção e vigilância aos delitos desejados.

Observa-se que a despeito de nem todos terem participado de curso de formação na área de policiamento comunitário e declararem possuírem conhecimento limitado em relação à legislação pertinente, tais policiais indicam que em seu dia a dia na corporação, os preceitos de policiamento comunitário são exercitados de alguma maneira. Mesmo que esse policial, independente de seu tempo de serviço, possua consciência a respeito da importância da comunidade na atividade que exerça. Verifica-se que esse é um fator de relevância, a partir do momento em que foi apontada uma unanimidade dos militares quanto a uma sensibilização, tendente a uma atuação conjunta entre polícia e comunidade.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Buscou-se ao longo do trabalho a compreensão do objeto de estudo desta pesquisa, os furtos consumados a residência em Diamantina associados à falta de vigilância, a partir da conceituação de termos comumente utilizados no trabalho, ensejando sua compreensão para melhor entendimento dos fatores abordados.

Para que o trabalho pudesse ser efetivado, procedeu-se ao estudo de teorias sociológicas acerca do fenômeno criminalidade, que mantivessem estreita relação com a realidade encontrada durante a realização do trabalho e que pudessem evidenciar a conduta da sociedade e da Polícia Militar diante de uma condição em que a ausência de vigilância foi cotejada.

A partir deste contexto, explorou-se as teorias que consideram os aspectos alusivos ao policiamento comunitário, este enquanto principal filosofia da corporação militar para balizar uma conduta voltada à prevenção criminal e à participação comunitária nas questões afetas à segurança pública, o que por extensão abrange a questão da vigilância, mesmo quando considerada a sua ausência. Para tanto, esta sustentação teórica se baseou através dos conceitos expressos por Durkheim (1999), Giddens (2005), Garcia, Molina e Gomes (2005), Felson e Clarke (1998), Skolnick e Bayley (2001), Rolim (2004), Soares (2004) e Saponi (2007), sendo a contribuição destes autores de extrema pertinência à medida em expuseram a criminalidade como fator inerente à sociedade, consideraram a questão da vigilância e prevenção criminal, bem como exploraram amplamente os aspectos relacionados ao policiamento comunitário e à organização comunitária.

Diante de tais aspectos verificou-se os níveis de envolvimento e participação da polícia e da sociedade num contexto em que a vigilância foi considerada elemento associado à questão dos furtos consumados a residência em Diamantina no período 2008-2010. Dessa maneira buscou-se compreender a influência da falta de vigilância em relação aos furtos a residência, bem como a maneira que cada uma das partes envolvidas se conduz diante deste quadro.

No tocante à análise dos resultados da pesquisa, verificou-se que na medida em que é maior o número de moradores, maior também a incidência do delito de furto. Desta forma, a questão do morador representar a figura de um guardião capaz de exercer a vigilância demonstrou que tal situação necessita ser precedida da devida sensibilização e mobilização neste sentido, iniciativa esta que pode partir da Polícia Militar, especialmente quando considerada a filosofia do policiamento comunitário.

Outra constatação apurada através da pesquisa realizada, e que veio a contribuir para a comprovação da hipótese básica formulada, demonstra que praticamente na metade das oportunidades em que ocorreu o furto (44%), não havia nenhum morador no interior da residência, o que portanto aponta para a inexistência de qualquer vigilância, ainda que exercida de maneira compartilhada, entre vizinhos.

Dados que também colaboram com as discussões sobre o acontecimento de furto, indicam que em Diamantina no período estudado, em 72% das vezes, o agente do furto pulou o muro da residência ou senão encontrou abertas portas e janelas, evidenciando a ausência de vigilância. Quando existente, esta muitas vezes apresenta-se deficiente. Destaca-se que na quase totalidade das residências participantes da amostra (97%) não havia qualquer sistema de segurança que atuasse de forma complementar ao básico, portas e janelas.

Em relação ao perfil das vítimas e solicitantes pesquisadas, e aí considerada a questão da organização e envolvimento comunitário, restaram evidenciados os baixos índices no tocante à amostra pesquisada.

Observou-se que a rede de vizinhos protegidos, programa englobado pela filosofia de polícia comunitária, no qual vizinhos auxiliam os outros na vigilância de seu patrimônio é desconhecida da grande maioria das pessoas (85%). E ainda comprovou-se que mais de 70% das pessoas nunca avisa ao vizinho que a residência ficará desabitada momentaneamente, constatando-se a absoluta falta de vigilância, a qual propicia um ambiente favorável à prática das ações delituosas. Aliada a esta questão, aponta-se que a participação em reuniões comunitárias apresentou um percentual bastante aproximado (87%) àquele relativo ao desconhecimento da rede de vizinhos.

No tocante aos militares, observou-se que apesar da maioria dos participantes da amostra ser constituída de policiais que possuíam cursos na área de polícia comunitária (56%), o percentual daqueles que busca leitura, interesse e estuda a legislação pertinente é de apenas 16%. Desta forma verifica-se que apesar de frequentar e ser aprovado no curso a busca por aprimoramento posterior não constitui realidade dos profissionais participantes da pesquisa.

Quanto à prática de ações de policiamento comunitário, comprovou-se que é sempre praticada (38%) e às vezes (42%) pelos entrevistados, demonstrando que apesar da busca de conhecimento não ser uma constante, a prática do aprendizado adquirido é desenvolvida pelos militares em serviço, ainda que de forma contida, especialmente considerando-se aqueles que assim procedem de maneira recorrente.

Um dado interessante foi revelado quando 82% dos militares relataram que por ocasião do atendimento das ocorrências de furto consumado a residência, procurou indicar às vítimas/solicitantes alguma medida que venha a representar fator de prevenção quanto a uma possível reincidência do delito naquele local. Observa-se que, se por um lado ocorre o interesse e dedicação do profissional neste sentido, por outro, revela a maior aptidão direcionada a uma postura reativa diante do delito, ou seja, atender um crime já consumado e não atuar na sua prevenção, na vigilância para que não aconteça.

Destaca-se bastante o fato de que a totalidade dos militares possui a concepção de que a prevenção e a vigilância à criminalidade cabem tanto à polícia militar quanto à comunidade, uma vez que indica o conhecimento e boa aceitação dos militares quando suscitada a participação comunitária na atividade que exercem, representando a quebra de resistência neste sentido. Observa-se que a falta de vigilância é fator preponderante quando considerada a questão dos furtos consumados a residência em Diamantina no período 2008-2010, na medida em que as vítimas e solicitantes desta modalidade ainda mantém uma postura pouco atenta ou mesmo disposta para a prevenção e vigilância criminal, bem como não se dedicam às práticas de interesse coletivo, buscando adotar um estilo de vida pautado na sua individualidade

Como forma de se tentar influenciar na mudança deste quadro, a Polícia Militar revelou que seu efetivo não está totalmente preparado para atuar neste ambiente, seja pela falta de formação direcionada na condição de cursos para todos, seja no aprimoramento buscado pelos servidores, os quais evidenciaram maior tendência a uma postura de reação ao delito, não de prevenção e vigilância. Muito embora tenha sido manifestada a consciência sobre a importância da aproximação e envolvimento da comunidade, a prática ainda não se encontra aliada a esta.

Sugere-se como parte das conclusões obtidas, que se busque a formação integral de seu efetivo nos cursos voltados ao policiamento comunitário, proporcionando aos policiais o conhecimento e embasamento em relação ao policiamento comunitário e rede de vizinhos protegidos, bem como da legislação pertinente. Reforça-se que para o público constituído por militares que contam com mais de 16 anos de serviço, essa condição de atualização e conhecimento da filosofia seria ainda mais indicada, uma vez que esse foi o público que apresentou menor percentual de conhecimento e possivelmente de acesso aos cursos de formação na área de policiamento comunitário e rede de vizinhos protegidos.

Também como sugestão de ações que podem ser efetivadas para os policiais militares que trabalham em Diamantina, propõe-se: instruir e motivar os militares para que as ações preventivas e de aproximação da comunidade sejam uma constante na sua rotina de trabalho, angariando a confiança, participação e respeito da comunidade em relação à segurança pública. Bem como sugere-se divulgar à comunidade, em especial através da Seção de Comunicação Organizacional, métodos e práticas preventivas, com objetivo de sensibilizar as pessoas em relação à sua importância enquanto agente de vigilância e prevenção criminal. Ainda, aumentar a abrangência do programa rede de vizinhos protegidos, a fim de fomentar e mobilizar a comunidade para que possa adotar uma conduta mais vigilante e preventiva em relação aos furtos a residência, minimizando-se as oportunidades para o delito e seus efeitos desgastantes no âmbito da sociedade.

O cenário projetado através destas considerações finais busca proporcionar o aumento da qualidade de vida da população, bem como a potencialização da capacidade de resposta da Polícia Militar diante do delito considerado.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, Mônica Viegas; BEATO, Cláudio C; PEIXOTO, Betânia Totino. **Crime, oportunidade e vitimização**. São Paulo: Revista Brasileira de Ciências Sociais, v. 19, nº 55, 2004.

BENGOCHEA, et al. **A transição de uma polícia de controle para uma polícia cidadã**. São Paulo em Perspectiva, 18 (1): 119-131, 2004.

BIERRENBACH, Sheila. **Teoria do crime**. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 2009.

BRASIL, **Código Penal Brasileiro**. Vade Mecum acadêmico de direito. 6 ed. São Paulo: Rideel, 2008.

BRASIL, **Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de Outubro de 1988**. Brasília, Senado Federal: Centro Gráfico, 2010.

CERQUEIRA, Daniel; LOBÃO, Waldir; CARVALHO, Alexandre X. de. **O jogo do sete mitos e a miséria da segurança pública no Brasil**. Brasília: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), 2005.

COHEN Lawrence E.; FELSON, Marcus. **Social change and crime rate trends: A routine activity approach**. American Sociological Review, v. 44, p 588-608, 1979.

DURKHEIM, Emile. **As Regras do Método Sociológico**. 2 ed. São Pulo: Martins Fontes, 1999.

FELSON, Marcus; CLARKE, Ronald V.; tradução Letícia Godinho de Souza. **A oportunidade faz o ladrão. Teoria prática da prevenção da criminalidade**. Material disponibilizado ao Curso de Especialização em Segurança Pública. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, 2011.

FRANÇA, Júnia Lessa. **Manual para normalização de publicações técnico-científicas. 8 ed. rev.** – Belo Horizonte: Editota UFMG, 2009.

GARCIA, Antônio; GOMES, Luiz Flávio; MOLINA, Pablos de. **Criminologia**. 5. ed -. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2006.

GIDDENS, Antony. **Sociologias**. 4 ed.- Porto Alegre; Artmed, 2005.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4 ed.- São Paulo: Atlas, 2002.

MARCONI, Marina de Andrade. LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de metodologia científica**. 7. ed - São Paulo: Atlas, 2010.

MINAS GERAIS. **Constituição do Estado de Minas Gerais** – 14 ed. - Belo Horizonte: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, 2011.

MINAS GERAIS, Polícia Militar. **Diretriz para a produção de serviços de segurança pública nr 3.01.01/2010-CG**. Diretriz geral para o emprego operacional da Polícia Militar de Minas Gerais. Belo Horizonte: Comando Geral, 2010.

MINAS GERAIS, Polícia Militar. **Diretriz para a produção de serviços de segurança pública nr 3.01.06/2011-CG**. Regula a aplicação da filosofia de polícia comunitária pela Polícia Militar de Minas Gerais. Belo Horizonte: Comando Geral, 2011.

MINAS GERAIS, Polícia Militar. **Diretriz para a produção de serviços de segurança pública nr 05/2002-CG**. Regula a estruturação e o funcionamento de Conselhos Comunitários de Segurança Pública-CONSEP. Belo Horizonte: Centro de Pesquisa e Pós-Graduação, 2005.

MINAS GERAIS, Polícia Militar. Estado Maior. Seção de Emprego Operacional. **Programa de Polícia Comunitária**. Belo Horizonte: PMMG, 2006.

MINAS GERAIS, Polícia Militar. **Instrução Nº 01/2000-8ºCRPM**. Define a forma de implantação dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública (CONSEP) no âmbito do 8º CRPM. Belo Horizonte: Oitavo Comando Regional da Polícia Militar, 2000.

MINAS GERAIS, Polícia Militar. **Instrução nr 3.03.07/2010-CG**. Regula a atuação da Base Comunitária (BC) e da Base Comunitária Móvel (BCM) na Polícia Militar de Minas Gerais. Belo Horizonte: PMMG – Comando Geral, 2010.

MINAS GERAIS, Polícia Militar. **Instrução nr 3.03.11/2011-CG**. Organiza e disciplina a implantação de rede de vizinhos protegidos em Minas Gerais pela PMMG. Belo Horizonte: PMMG - Comando-Geral, 2011.

MINAS GERAIS, Polícia Militar. **Plano Estratégico-CG**: Planejamento Estratégico da PMMG, para vigência no período de 2009-2011. Belo Horizonte: Comando Geral, Assessoria da Gestão para Resultados, 2009.

MINAS GERAIS, Prodemge. **Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais**. Disponível em: <http://www.armazem.mg.gov.br/index.php?option=com_content&task=view&id=15&Itemid=45>. Acesso em: 20 abr. 2011.

PESSÔA, Eduardo. **Dicionário Jurídico**. Rio de Janeiro: Editora Ideia jurídica, 2001.

ROLIM, Marcos. **A síndrome da rainha vermelha: policiamento e segurança pública no Século XXI**. 2. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2009.

ROLIM, Marcos. **Guia para a prevenção do crime e da violência**. Elaborado sob encomenda da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP) em Dezembro de 2004. Disponível em: <<http://www.mj.gov.br/senasp/>>. Acesso em: 17 abr. 2011.

SAPORI, Luís Flávio. **Segurança pública no Brasil. Desafios e perspectivas**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2007.

SKOLNICK, Jerome; Bayley, David H. **Nova Polícia: Inovações na polícia de seis cidades norte americanas**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2001.

SKOLNICK, Jerom e H.; Bayley, David H. **Policiamento comunitário. Questões e práticas através do mundo**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2002.

SOARES, Luís Eduardo. **Sísifo e as políticas de Segurança no Brasil**. 2004. Ensaio apresentado na conferência Security and Democracy in the Américas. New York, EUA.

SOUZA, Elenice. **Polícia Comunitária em Belo Horizonte – avaliação e perspectivas de um programa de segurança pública**. 1999. Dissertação de Mestrado em Sociologia. Belo Horizonte: FAFICH, 1999.

TRIOLA, Mario F. **Introdução à estatística**. Tradução Vera Regina Lima de Farias e Flores. Rio de Janeiro: LTC, 2005.

UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ. Pólo Florianópolis. **Teorias sociológicas do crime**. Especialização em políticas e gestão em segurança pública. Disciplina: Criminologia, [21--].

UNIVERSIDADE PARA O DESENVOLVIMENTO DO ALTO ITAJAÍ (UNIDAVI). **Curso de policiamento orientado para o problema (POP), 2010**. Disponível em: www.conseq.pr.gov.br/.../03. Acesso em 17 jul. 2011.

ZALUAR, Alba. **Violência: questão social ou institucional ?** In: OLIVEIRA, Nilson Vieira. Insegurança pública – reflexões sobre a criminalidade e a violência urbana. São Paulo: Nova Alexandria, 2002.

APÊNDICE A – Questionário aplicado às vítimas e solicitantes em ocorrências de furto consumado a residência em Diamantina, no período 2008-2010

Prezado senhor (a)

Como aluno do Curso de Especialização em Segurança Pública (CESP) 2011, um dos requisitos para a sua conclusão é a apresentação e aprovação de um trabalho monográfico.

Para a realização deste trabalho, estou procedendo o estudo do seguinte tema: ocorrência de furto consumado a residência em Diamantina, relacionada à ausência de vigilância.

Tenho como principal objetivo, estudar a falta de vigilância enquanto elemento na ocorrência de furto consumado a residência em Diamantina, aí sendo considerados os registros efetuados entre os anos de 2008 a 2010.

Para tanto, a sua contribuição no sentido de responder a este questionário com total sinceridade será de grande valia para a pesquisa, pelo que desde já antecipo meus agradecimentos. Não há necessidade de identificar-se.

**(a) Sávio Lemos Silva, Cap PM
Aluno do CESP 2011**

Questão 01

Na ocasião em que houve o furto, quantas pessoas moravam na residência ?

() uma () duas () três () quatro () cinco ou mais

Questão 02

No momento em que aconteceu o furto, havia na residência:

- () não havia ninguém
- () uma pessoa
- () duas pessoas
- () três pessoas
- () quatro pessoas ou mais

Questão 03

De que forma o autor do furto alcançou o(s) produto(s) que levou :

- () pulou o muro
- () encontrou portão, porta ou janela aberta
- () era conhecido e teve ou tinha entrada à residência permitida

- () outros: citar _____
- () não sabe informar

Questão 04

Havia na residência algum sistema de segurança complementar.

- () Sim () Não

Se respondeu sim na questão anterior, por gentileza, informe qual, de acordo com as alternativas abaixo:

- () grades nas janelas
- () alarme
- () muro com altura superior a dois metros
- () cerca elétrica () outros, citar _____

Questão 05

Você tem conhecimento sobre o que venha a ser a rede de vizinhos protegidos ?

- () Sim () Não

Questão 06

Quando não há moradores na residência, os vizinhos são avisados:

- () sempre () às vezes () raramente () nunca

Questão 07

Você participa das reuniões da associação comunitária de seu bairro:

- () sempre () às vezes () raramente () nunca

Questão 08

Mesmo quando vão se ausentar da residência por pouco tempo, os moradores tem o hábito de trancar e conferir portas e janelas ?

- () Sim () Não

APÊNDICE B – Questionário aplicado aos militares que efetuaram o registro das ocorrências de furto consumado a residência em Diamantina, no período 2008-2010.

Prezado (a) policial militar,

Como aluno do Curso de Especialização em Segurança Pública (CESP) 2011, um dos requisitos para a sua conclusão é a apresentação e aprovação de um trabalho monográfico.

Para a realização deste trabalho, estou procedendo o estudo do seguinte tema: ocorrência de furto consumado a residência em Diamantina, relacionada à ausência de vigilância.

Tenho como principal objetivo, estudar a falta de vigilância enquanto elemento na ocorrência de furto consumado a residência em Diamantina, aí sendo considerados os registros efetuados entre os anos de 2008 a 2010.

Para tanto, a sua contribuição no sentido de responder a este questionário com total sinceridade será de grande valia para a pesquisa, pelo que desde já antecipo meus agradecimentos. Não há necessidade de identificar-se.

**(a) Sávio Lemos Silva, Cap PM
Aluno do CESP 2011**

Questão 01

Qual é o seu tempo de efetivo serviço na PMMG ?

- até 5 anos
- entre 6 e 10 anos
- entre 11 e 15 anos
- entre 16 e 20 anos
- mais de 20 anos

Questão 02

Você possui algum curso inerente à filosofia de polícia comunitária ?

- sim não

Em caso positivo, qual ?

- multiplicador de polícia comunitária promotor de polícia comunitária

Questão 03

Qual é o seu nível de conhecimento a respeito do conteúdo da legislação da PMMG alusiva ao policiamento comunitário, em especial da Diretriz para a produção de serviços de segurança pública nr 3.01.06/2011 – CG, que regula a aplicação da filosofia da polícia comunitária pela PMMG e da Instrução nr 3.03.11/2011 – CG, que trata da rede de vizinhos protegidos?

- não tem conhecimento algum
- já ouviu falar
- já teve contato superficial com a documentação
- já recebeu instrução a respeito da nova diretriz ou da nova instrução
- possui considerável conhecimento e interesse pelo assunto, já tendo lido e estudado a respeito

Questão 04

Nas ocasiões em que se encontra de serviço no radio patrulhamento, não estando empenhado no atendimento de ocorrências, você desenvolve ações de polícia comunitária como visitas tranquilizadoras, orientando a comunidade a respeito da adoção de medidas protetivas contra a criminalidade:

- sempre às vezes
- raramente nunca
- somente em caso de determinação do coordenador do policiamento

Questão 05

Em relação ao atendimento de ocorrências que envolvam o furto consumado a residência, você procede uma verificação do imóvel e aponta à vítima/solicitante, medidas de segurança que devem ser adotadas com a finalidade de minimizar as possibilidades do delito :

- sempre às vezes raramente nunca

Questão 06

Na sua concepção, a vigilância como fator de prevenção à criminalidade:

- deve ser exercida somente pela comunidade, pois é a maior interessada;
- cabe somente à Polícia Militar, face ao exercício do policiamento ostensivo;
- polícia e comunidade devem atuar em conjunto neste sentido;
- a vigilância não exerce influência como fator de prevenção ao crime.